



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 3958

Publicação Diária

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS LEIS

**LEI Nº 12.996, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a promover a remoção de gratificações previstas na administração indireta transferindo-as para a Administração Direta, introduz alterações na Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002 e na Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, e altera o § 3º do artigo 2º da Lei nº 10.004, de 14 de julho de 2006 e § 3º do artigo 3º da Lei nº 12.423, de 15 de junho de 2016.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O inciso III, do art. 5º da Lei nº 8.834, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** ...

III – Procuradoria-Geral do Município:

- a) duas (2) procuradorias-gerais adjuntas;
- b) nove (9) assessorias técnico administrativas;
- c) uma (1) diretoria executiva/PROCON;
- d) uma (1) assessoria;
- e) duas (2) diretorias de unidade administrativa;
- f) nove (9) gerências de unidades administrativas;
- g) sete (7) coordenadorias de unidades administrativas;
- h) Junta Administrativa de Avaliação de Danos;
- i) Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;
- j) Corregedoria-Geral;
- k) Conselho da Corregedoria-Geral;
- l) Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-LD);
- m) Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor;
- n) Turma de Julgamento de Recursos do Procon-LD;
- o) Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Fundo Procon-LD).

...

V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

- a) duas assessorias;
- b) três diretorias;
- c) onze gerências; e
- d) treze coordenadorias.

...

XVII – Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

- a) três assessorias;
- b) três diretorias;
- c) nove gerências; e
- d) doze coordenadorias.

...

**Art. 2º** O art. 6º da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** A estrutura organizacional do Núcleo de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-Ld), vinculado à Procuradoria Geral do Município de Londrina, será regulamentada por Decreto.

**§ 1º** As funções de Diretor Executivo do Procon-Ld e de Assessor, previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso III do art. 5º da Lei nº 8.834/2002, serão ocupadas por cargos comissionados equivalentes à categoria "CC1" e "CC3", respectivamente, conforme Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004.

**§ 2º** Os demais servidores designados para assumir as funções de assessorias, diretorias, gerências e coordenadorias do Procon-Ld receberão, no desempenho das funções, a gratificação D.A.G. – Designação de Assessoramento e Gestão."

**Art. 3º** O inciso II do art. 6º-A da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º-A...**

...  
II - Um vice-presidente, indicado pelo Diretor Executivo do Procon-LD, dentre os servidores atuantes no órgão;  
..."

**Art. 4º** O parágrafo único do art. 8º da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 8º ...**

**Parágrafo único.** O julgamento em primeira instância dos processos administrativos sancionatórios poderá ser realizado por servidores técnicos, lotados no Procon-Ld, preferencialmente bacharéis em Direito, designados pelo seu Diretor Executivo, os quais poderão atuar individualmente ou em Comissão Especial de Julgamento."

**Art. 5º** O inciso VII do art. 9º da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 9º ...**

VII. o Diretor Executivo do Procon-LD;

..."

**Art. 6º** O caput do art. 10 da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 10.** O COMDECON reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente, pelo Prefeito, pelo Diretor Executivo ou por solicitação da maioria de seus membros.

..."

**Art. 7º** O art. 11, da Lei 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 11.** O COMDECON será presidido pelo Diretor Executivo do Procon-Ld."

**Art. 8º** O art. 25 da Lei nº 9.291, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 25.** Para atender ao disposto no parágrafo 1º do artigo 6º desta Lei, os cargos de Coordenador Municipal do Procon-Ld e Assessor Procon-Ld passam a ser denominados Diretor Executivo do Procon-Ld e Assessor, no quadro de cargos comissionados do Plano de Cargos e Careiras da Administração Direta do Poder Executivo, instituído pela Lei nº 9.337/2004, com salário correspondente ao símbolo CC1 e CC3, respectivamente, da tabela de vencimentos."

**Art. 9º** As remissões ao cargo de Coordenador do Procon-Ld, existentes em outras leis passam a referir-se ao cargo de Diretor Executivo do Procon-Ld.

**Art. 10.** Dê-se ao § 3º do artigo 3º da Lei nº 12.423, de 15 de junho de 2016, a seguinte redação:

**"Art. 3º ...**

**§ 3º** Será fixado por lei o número de gratificações de que trata este artigo."

**Art. 11.** O § 3º do artigo 2º da Lei nº 10.004, de 14 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º ...**

**§ 3º** Fica limitado a 66 (sessenta e seis) o número de gratificações."

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves Procurador Geral do Município, Luciana Leite Bastos Monteiro, Secretária de Gestão Pública

**Ref.**

Projeto de Lei nº 192/2019

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma do Substitutivo nº 1 com as Emendas nºs 1, 2 e 3.

**LEI Nº 12.998, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Altera o artigo 130 do Código Ambiental do Município (Lei nº 11.471, de 5 de Janeiro de 2012), que transformou o Bosque Central em Área de Preservação Permanente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Art. 1º** O artigo 130 da Lei nº 11.471, de 5 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 130.** Fica o Bosque Marechal Cândido Rondon, localizado entre as Avenidas Rio de Janeiro e São Paulo, Rua Pará e a Travessa Padre Bernardo Greis, considerado como Jardim Bosque, sendo proibida a colocação ou construção de vias públicas atravessando o local.

**Parágrafo único.** Ficam autorizados a permanecer neste local os equipamentos já instalados e outros que estiverem de acordo com o uso do local (lazer e atividades culturais) e diretrizes projetuais e ambientais emitidas pelo Município de Londrina

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, José Roberto Francisco Behrend, Secretário do Ambiente

**Ref.**

Projeto de Lei nº 90/2019

Autoria: Executivo Municipal

Aprovado na forma d Substitutivo nº 1

## DECRETOS

### DECRETO N° 1630 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 261.999,68 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral e Encargos do Município, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.39	000	95.850,00
06020.04.122.0002.2.015	3.3.90.39	000	82.604,36
06020.28.843.0000.0.002	4.6.90.71	000	83.545,32
<b>TOTAL</b>			<b>261.999,68</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigo 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.30	000	5.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.36	000	19.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.39	000	5.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.47	000	11.293,50
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.14	000	5.094,10
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.30	000	6.863,87
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.31	000	2.439,29
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.33	000	7.541,39
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.34	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.35	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.36	000	8.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.40	000	14.376,18
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.92	000	746,03
06010.04.129.0002.2.014	3.3.93.39	000	1.100,00
06020.28.843.0000.0.002	3.2.91.22	000	19.061,49
06020.28.843.0000.0.002	4.6.91.71	000	64.483,83
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.39	000	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>261.999,68</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 182.545,32 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06010	3.3.	000	Dezembro	296.567,59	16.395,64	312.963,23
06020	3.3.	000	Dezembro	6.260.914,25	82.604,36	6.343.518,61
06020	4.6.	000	Dezembro	1.080.000,00	83.545,32	1.163.545,32
<b>TOTAL</b>				<b>7.637.481,84</b>	<b>182.545,32</b>	<b>7.820.027,16</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06010	3.3.	000	Março	172.371,25	5.400,00	166.971,25
06010	3.3.	000	Outubro	180.067,32	1.000,00	179.067,32

06010	3.3.	000	Novembro	130.195,00	2.600,00	127.595,00
06020	3.2.	000	Novembro	1.519.665,72	19.061,49	1.500.604,23
06020	4.6.	000	Setembro	3.800.000,00	64.483,83	3.735.516,17
07010	3.3.	000	Agosto	753.139,82	90.000,00	663.139,82
<b>TOTAL</b>				<b>6.555.439,11</b>	<b>182.545,32</b>	<b>6.372.893,79</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### **DECRETO Nº 1637 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Regulamenta os procedimentos necessários para análise dos processos administrativos referentes às isenções previstas na Lei Municipal nº 8.673/2001, os procedimentos quanto às impugnações dos lançamentos tributários previstos nos artigos 293 e 324 da Lei Municipal nº 7.303/97 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.156446/2019-84,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Para protocolo de processo mediante recebimento de requerimentos administrativos apresentados com base no art. 293, e de pedidos de isenção apresentados com base no Art. 324, ambos da Lei Municipal nº 7.303/97, serão exigidos os seguintes dados ou documentos, em caráter geral:

I – nome ou razão social do requerente;

II – CPF ou CNPJ e CMC ou inscrição imobiliária;

III – endereço;

IV – período a que se refere o tributo impugnado;

V – pedido;

VI – fundamento;

VII – assinatura do contribuinte ou sócio administrador – nome legível, acompanhado de cópia de documento com foto;

VIII – juntada de procuração, no caso de representante legal.

**Art. 2º** Além da documentação listada no Art. 1º, serão também exigidos:

**§ 1º** Em relação a processos de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano com base na Lei Municipal nº 8.673/01:

##### **I – A pessoas com mais de 63 anos de idade:**

a) requerimento assinado (formulário próprio);

b) declaração de residência, assinada pelo beneficiário (a);

c) comprovante de residência atualizado;

d) RG e CPF (casal);

e) Certidão de Casamento, ou de Nascimento, se solteiro;

f) Escritura registrada do imóvel;

g) formal de partilha do divórcio ou separação judicial, ou cópia da matrícula do imóvel atualizada;

h) comprovante de rendimentos atualizado (casal), em que conste o nome do beneficiário e a espécie de rendimento;

i) notificação de lançamento (constante no carnê do IPTU);

j) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, se houver;

k) recibos de aluguel, caso possua alguma unidade alugada.

##### **II – A pessoas portadoras de deficiência:**

a) requerimento assinado (formulário próprio);

b) declaração de residência, assinada pelo beneficiário (a);

c) comprovante de residência atualizado;

d) Certidão de Casamento, ou de Nascimento, se solteiro;

- e) cópia de Carta de Concessão de aposentadoria por invalidez previdenciária, ou na ausência, laudo médico que ateste expressamente que a deficiência ou doença é incapacitante para o exercício de qualquer atividade laboral;
- f) Escritura registrada do imóvel;
- g) comprovante de rendimentos do proprietário/cônjuge/deficiente atualizado, em que conste o nome do beneficiário e a espécie de rendimento;
- h) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU;
- i) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, se houver;
- j) recibos de aluguel, caso possua alguma unidade alugada.

**III – A pessoas viúvas:**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) declaração de residência, assinada pelo beneficiário (a);
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) original e fotocópia do RG e CPF (casal);
- e) original e fotocópia da certidão de casamento e atestado de óbito;
- f) fotocópia do formal de partilha ou declaração de inexistência;
- g) fotocópia da escritura registrada, ou, na inexistência de formal de partilha, cópia da matrícula do imóvel atualizada;
- h) comprovante de rendimentos atualizado (aposentadoria, salário e pensão por morte previdenciária), em que conste o nome do beneficiário e a espécie de rendimento;
- i) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU;
- j) recibos de aluguel, caso possua alguma unidade alugada;
- k) última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, se houver.

**IV – A imóveis próprios de associação de moradores de bairros:**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) estatuto social da entidade, devidamente registrado;
- c) Escritura registrada do imóvel;
- d) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU.

**V – Em relação a imóvel próprio de entidades religiosas:**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) estatuto social da entidade, devidamente registrado;
- c) Escritura registrada do imóvel;
- d) Em caso de imóvel para construção futura de templo, requerimento administrativo informando a intenção de construção e comprovante de protocolo do projeto de construção junto à Secretaria de Obras;
- e) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU.

**VI – Em relação a imóvel alugado a entidades religiosas**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) estatuto social da entidade, devidamente registrado;
- c) contrato de aluguel;
- d) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU.

**VII – A entidades benfeicentes de que trata o art. 1º, inciso VII da Lei Municipal nº 8.673/2001 e alterações, e art. 2º da Lei Municipal nº 8.791/2002:**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) estatuto social da entidade devidamente registrada;
- c) cópia da Lei Municipal de declaração de utilidade pública, acompanhada da respectiva declaração de vigência;
- d) certificação estabelecida na Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
- e) no caso de atendimento de proteção especial à criança e ao adolescente, comprovante de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança

e do Adolescentes de Londrina – CMDCA;

f) notificação de lançamento constante no carnê de IPTU.

**VIII – A Ex Combatentes da Força Expedicionária Brasileira:**

- a) requerimento assinado (formulário próprio);
- b) declaração de residência, assinada pelo beneficiário (a);
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) Certificado de Combatente da Força Expedicionária Brasileira;
- e) Em caso de viuvez, Certidão de Casamento ou Atestado de óbito;
- f) notificação de lançamento constante no carnê do IPTU.

**§2º** Em relação a processos de cancelamento de tributos mobiliários em razão do não exercício de atividade:

- a) documentos probatórios como: comprovantes de mudança de domicílio, cópia da carteira de trabalho (acompanhado do original, para conferência);
- b) sendo o caso, outro (s) documento (s) que comprove(m) os fatos ou motivos alegados.

**§3º** Em relação a processos de impugnação ou recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais:

- a) número das notificações e autos de infração;
- b) número do processo anterior, para Recurso Voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

**Art. 3º** Para os efeitos da Lei Municipal nº 8.673/2001 e deste Decreto:

**§ 1º** Considerar-se-á como:

I - deficiência física: aquela que impossibilita o exercício de qualquer tipo de atividade laboral, em caráter permanente.

II - renda mensal pessoal: toda e qualquer renda percebida pelo (s) sujeito (s) do benefício fiscal, assim definida pela lei.

III – imóvel ocupado por pessoa portadora de deficiência e sua família: imóvel em propriedade de familiar de ascendência ou descendência direta, ou a propriedade do imóvel atribuída à própria pessoa portadora de deficiência.

**§ 2º** Ficam equiparados ao proprietário o titular do usufruto e os mutuários da COHAB, COHABAN e COHAPAR que preencham os requisitos necessários à obtenção do benefício fiscal.

**§ 3º** Computar-se-á como único imóvel, para os fins da Lei Municipal nº 8.673/2001, quando se tratar de imóvel localizado em condomínio de prédio vertical, onde existam matrículas individualizadas para o Apartamento e para sua respectiva garagem/vaga de estacionamento.

**§ 4º** Na hipótese do inciso III, do §2º do Art. 2º deste Decreto, caso o imóvel não esteja inventariado a isenção será concedida ao cônjuge supérstite, desde que a posse continue com o beneficiário, devendo este residir no imóvel.

**Art. 4º** A não apresentação de parte da documentação exigida nos Art. 1º e 2º não impedirá o protocolo, entretanto a impossibilidade de análise resultará em indeferimento sumário do pedido, sem análise de mérito.

**§1º** Em sede de primeira instância, o indeferimento sem análise de mérito, por ausência de documentação, não obstará a apreciação de novo pedido, mantidos os requisitos formais para análise.

**§ 2º** A documentação exigida no Art. 1º e 2º deste decreto poderá ser considerada suprida, a critério da autoridade julgadora, quando for possível a análise de mérito diante do conjunto de elementos apresentados ou disponíveis.

**Art. 5º** A autoridade julgadora poderá, a qualquer tempo, fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações e notificar o contribuinte ou o responsável, por meio físico ou eletrônico, para dar cumprimento a quaisquer das exigências previstas na legislação tributária, como a exibição de documentos, livros ou atos, e exigir informações escritas ou verbais.

**§1º** Não atendidas a solicitação ou a exigência a cumprir, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, o processo poderá ser arquivado sem análise de mérito.

**§2º** Em sede de primeira instância, o indeferimento sem análise de mérito, por não atendimento de solicitação no prazo, não obstará a apreciação de novo pedido, mantidos os requisitos formais para análise.

**Art. 6º** Para fins de concessão dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 8.673/01, será considerada presumidamente comprovada a residência do beneficiário quando a Declaração de Residência de que trata o Art. 2º acompanhar pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) conta de energia elétrica;
- b) conta de água;
- c) conta telefônica;
- d) correspondências do DETRAN;
- e) declaração junto à Receita Federal (Imposto de Renda).

**Parágrafo único:** A apresentação da documentação listada no caput deste artigo não obstará a fiscalização, inclusive “in loco”, nos casos em que sejam identificadas inconsistências cadastrais, ou quando sejam necessárias providências que, a critério da autoridade julgadora, justifiquem o início de procedimento fiscal.

**Art. 7º** Os processos de que trata este Decreto deverão ser protocolados em nome do Sujeito Passivo ou Beneficiário, e não em nome do seu representante legal.

**Parágrafo único:** Os processos de impugnação e de recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, protocolados por instituições financeiras, deverão ser cadastrados conforme CNPJ e CMC da filial, constante do lançamento do crédito tributário.

**Art. 8º** Não haverá análise administrativa de mérito das matérias que versem sobre:

- I – Alegação de Inconstitucionalidade de norma;
- II – Alegação de ilegalidade de norma infralegal;
- III – Questionamento de validade de norma municipal;
- IV – Demanda em que o requerente, ou representado, não possua relação tributária com o tributo impugnado.

**Art. 9º** Não serão analisadas administrativamente impugnações relativas a crédito tributário objeto de discussão judicial ou em fase de execução fiscal.

**Art. 10.** Não é permitida reanálise de mérito, e será arquivado, de ofício, processo relativo a crédito tributário sobre o qual exista decisão anterior, com análise de mérito, emitida pela mesma instância em que fora requerido e em relação ao mesmo tributo, ao mesmo exercício e ao mesmo sujeito passivo.

**Art. 11.** Os pedidos de isenção deverão ser requeridos anualmente, independentemente da existência de recurso administrativo pendente.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial a Instrução de Serviço nº 002/2010/GAB/SMF, de 02 de setembro de 2010.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

#### DECRETO Nº 1657 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 7.354.343,79 (sete milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.51	000	6.595.200,63
21010.15.451.0004.1.035	4.4.90.51	000	307.341,78
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.51	000	432.491,09
21010.15.451.0004.2.033	3.3.93.39	000	19.310,29
<b>TOTAL</b>			<b>7.354.343,79</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.805, de 12 de dezembro de 2018, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.05	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	000	68.117,35
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	000	8.742,96
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.46	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.49	000	1.441,53
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.92	000	1.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.96	000	3.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	000	28.953,71
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.14	000	448,92
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.30	000	262,01
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.36	000	5.831,05
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.40	000	295,15
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	000	1.695,09
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.47	000	692,05
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.49	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.05	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.11	000	19.469,07
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.13	000	13.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.46	000	2.000,00

03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.49	000	6.856,14
03010.04.124.0002.2.005	3.1.90.92	000	2.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.1.91.13	000	19.210,82
03010.04.124.0002.2.005	3.1.91.92	000	1.000,00
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.46	000	6.788,56
03010.04.124.0002.2.005	3.3.90.49	000	2.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.05	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.11	000	32.491,99
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.16	000	25.284,79
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.49	000	3.493,43
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.92	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.90.96	000	10.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.13	000	22.761,79
04010.02.062.0002.2.006	3.1.91.92	000	1.000,00
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.46	000	2.687,49
04010.02.062.0002.2.006	3.3.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.05	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.11	000	24.890,92
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.16	000	15.824,92
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.46	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.49	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.90.92	000	1.000,00
04010.04.122.0002.2.007	3.1.91.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.05	000	2.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	000	54.782,07
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.13	000	1.352,46
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.16	000	11.235,52
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.90.96	000	3.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	000	17.879,29
05010.04.122.0002.2.008	3.1.91.92	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.14	000	57,70
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.30	000	6.271,32
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.33	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.39	000	138,10
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.40	000	637,97
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	000	16.458,81
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.49	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.92	000	2.540,23
05010.04.122.0002.2.008	3.3.90.93	000	2.000,00
05010.04.128.0002.2.009	3.3.90.39	000	8.000,00
05010.14.244.0002.6.010	3.3.50.43	000	3.244,08
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.05	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.11	000	158.967,26
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.16	000	45.650,29
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.46	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.49	000	550,22
06010.04.123.0002.2.013	3.1.90.92	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.13	000	32.146,59
06010.04.123.0002.2.013	3.1.91.92	000	1.000,00
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.46	000	4.382,30
06010.04.123.0002.2.013	3.3.90.49	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.05	000	6.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.11	000	33.681,93
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.13	000	17.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.16	000	35.045,23
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.46	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.49	000	1.025,56
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.92	000	2.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.90.96	000	19.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.13	000	109.896,33
06010.04.129.0002.2.014	3.1.91.92	000	1.000,00
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.46	000	33.555,73
06010.04.129.0002.2.014	3.3.90.49	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.05	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.11	000	136.224,86
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.13	000	3.535,39
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.46	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.49	000	1.934,91
07010.04.121.0002.2.018	3.1.90.92	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.1.91.13	000	64.431,71
07010.04.121.0002.2.018	3.1.91.92	000	1.000,00

07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.14	000	5.116,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.30	000	8,10
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.33	000	7.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.36	000	10.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.39	000	1.001.820,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.40	000	3.250,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.46	000	27.313,96
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.47	000	897,35
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.49	000	2.000,00
07010.04.121.0002.2.018	3.3.90.92	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.05	000	2.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.11	000	91.808,85
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.46	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.49	000	1.317,94
07010.04.126.0002.2.019	3.1.90.92	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.13	000	32.064,82
07010.04.126.0002.2.019	3.1.91.92	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.14	000	520,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.30	000	29.207,78
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.33	000	983,64
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.36	000	4.171,25
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.39	000	800,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.40	000	147.248,91
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.46	000	1.630,14
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.47	000	1.000,00
07010.04.126.0002.2.019	3.3.90.49	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.05	000	6.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	000	150.014,35
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	000	9.767,76
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	12.022,22
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.46	000	4.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.49	000	7.418,50
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.92	000	4.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.90.96	000	7.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	000	151.064,32
08010.04.122.0002.2.020	3.1.91.92	000	1.000,00
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	000	28.117,78
08010.04.122.0002.2.020	3.3.90.49	000	3.150,22
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.05	000	4.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.11	000	72.386,88
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.92	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.90.96	000	37.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.1.91.13	000	81.033,27
09010.04.122.0002.2.021	3.1.91.92	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.021	3.3.90.46	000	43.406,51
09010.04.122.0002.2.021	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.04	000	3.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.05	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.11	000	54.308,31
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.13	000	22.650,54
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.16	000	25.940,36
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.46	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.49	000	2.374,27
09010.04.122.0002.2.022	3.1.90.96	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.1.91.13	000	36.081,93
09010.04.122.0002.2.022	3.1.91.92	000	1.000,00
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.46	000	12.872,23
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.49	000	1.000,00
09010.09.272.0002.2.023	3.1.90.01	000	36.364,36
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.13	000	245.127,25
09010.09.272.0002.2.023	3.1.91.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.1.029	4.4.90.52	000	9.080,73
20010.20.605.0000.1.033	4.4.90.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.30	000	46.125,52
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.024	3.3.90.39	000	59.897,98
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	36.260,59
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	2.100,52
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.04	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.05	000	5.446,02
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.11	000	64.634,45

20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.13	000	4.308,01
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.16	000	27.447,48
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.46	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.49	000	3.003,82
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.92	000	2.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.90.96	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.13	000	21.481,42
20010.20.605.0003.2.030	3.1.91.92	000	1.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.46	000	58.160,67
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.49	000	12.000,00
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	68.914,83
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.37	000	17.308,83
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.39	000	20.639,31
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.47	000	1.370,06
21010.15.451.0004.1.034	4.4.90.39	000	1.021.521,90
21010.15.451.0004.1.036	4.4.90.52	000	11.704,89
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.30	000	1.000,00
21010.15.451.0004.1.037	4.4.90.52	000	331,13
21010.15.451.0004.1.038	4.4.90.52	000	26.353,12
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.30	000	49.977,61
21010.15.451.0004.2.032	3.3.90.39	000	46.473,32
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.04	000	50.819,97
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.05	000	3.216,58
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.11	000	28.125,71
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.13	000	51.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.16	000	52.607,02
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.46	000	2.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.49	000	8.368,68
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.92	000	33.366,34
21010.15.451.0004.2.034	3.1.90.96	000	12.169,08
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.13	000	63.772,03
21010.15.451.0004.2.034	3.1.91.92	000	1.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.14	000	3.227,50
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.30	000	78.900,26
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.33	000	1.259,08
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.36	000	2.085,99
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.37	000	729,41
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.39	000	0,42
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.40	000	377,62
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.46	000	14.910,73
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.47	000	12.193,30
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.49	000	2.000,00
21010.15.451.0004.2.034	3.3.90.92	000	620,68
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.05	000	2.690,80
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.11	000	223.090,01
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.13	000	3.739,16
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.16	000	13.933,73
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.46	000	2.000,00
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.49	000	2.801,35
23010.18.451.0007.2.046	3.1.90.92	000	2.000,00
23010.18.451.0007.2.046	3.1.91.13	000	39.673,50
23010.18.451.0007.2.046	3.1.91.92	000	1.000,00
23010.18.451.0007.2.046	3.3.90.46	000	19.186,24
23010.18.451.0007.2.046	3.3.90.49	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.05	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.11	000	33.010,99
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.13	000	12.456,39
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.16	000	11.714,57
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.46	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.49	000	2.051,99
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.92	000	2.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.90.96	000	12.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.1.91.13	000	35.195,06
24010.13.392.0008.6.055	3.1.91.92	000	1.000,00
24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.46	000	61.483,85
24010.13.392.0008.6.055	3.3.90.49	000	2.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.04	000	3.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.05	000	9.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.11	000	316.232,72
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.13	000	3.626,84
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.16	000	14.522,27
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.46	000	4.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.49	000	10.457,01
25010.08.244.0009.6.057	3.1.90.92	000	4.000,00

25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.13	000	73.936,55
25010.08.244.0009.6.057	3.1.91.92	000	1.000,00
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.46	000	124.613,11
25010.08.244.0009.6.057	3.3.90.49	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.05	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.11	000	72.466,96
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.13	000	6.415,76
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.46	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.49	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.90.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.1.91.13	000	22.023,01
25010.14.243.0010.6.058	3.1.91.92	000	1.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.46	000	5.000,00
25010.14.243.0010.6.058	3.3.90.49	000	1.000,00
26010.14.422.0011.5.067	4.4.90.30	000	1.000,00
26010.14.422.0011.5.067	4.4.90.39	000	1.000,00
26010.14.422.0011.5.067	4.4.90.51	000	1.000,00
26010.14.422.0011.5.067	4.4.90.52	000	7.492,86
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.05	000	4.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.13	000	1.077,53
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.46	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.49	000	9.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.90.92	000	2.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.1.91.92	000	1.000,00
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.46	000	5.647,55
26010.14.422.0011.6.065	3.3.90.49	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.05	000	3.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.11	000	56.779,57
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.13	000	2.590,24
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.16	000	14.595,17
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.46	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.49	000	2.850,48
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.92	000	2.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.90.96	000	16.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.1.91.13	000	11.543,73
27010.14.241.0012.2.067	3.1.91.92	000	1.000,00
27010.14.241.0012.2.067	3.3.90.46	000	1.196,54
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.05	000	5.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.11	000	177.139,41
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.13	000	7.828,30
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	44.731,70
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.46	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.49	000	2.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.92	000	1.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.96	000	25.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.13	000	47.809,82
28010.06.181.0013.2.071	3.1.91.92	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2072	3.1.90.05	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2072	3.1.90.13	000	1.590,24
29010.11.334.0014.2072	3.1.90.46	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2072	3.1.90.49	000	883,35
29010.11.334.0014.2072	3.1.91.13	000	15.975,35
29010.11.334.0014.2072	3.1.91.92	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2072	3.3.90.46	000	4.873,26
29010.11.334.0014.2072	3.3.90.49	000	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.354.343,79</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.308.197,50 (oito milhões, trezentos e oito mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos) , conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21010	3.3.	000	Dezembro	410.000,00	941.864,00	1.351.864,00
21010	4.4.	000	Dezembro	0,00	7.366.333,50	7.366.333,50
<b>Total</b>				<b>410.000,00</b>	<b>8.308.197,50</b>	<b>8.718.197,50</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Janeiro	270.129,32	2.578,57	267.550,75
02010	3.1.	000	Dezembro	693.893,94	110.676,98	580.638,39

02010	3.3.	000	Janeiro	35.000,00	469,01	34.530,99
02010	3.3.	000	Fevereiro	16.000,00	589,90	15.410,10
02010	3.3.	000	Março	14.000,00	260,85	13.739,15
02010	3.3.	000	Abril	290.000,00	209,78	289.790,22
02010	3.3.	000	Maio	57.000,00	578,07	56.421,93
02010	3.3.	000	Junho	21.000,00	913,38	20.086,62
02010	3.3.	000	Julho	21.000,00	1.108,04	19.891,96
02010	3.3.	000	Agosto	63.000,00	420,26	62.579,74
02010	3.3.	000	Setembro	20.000,00	852,11	19.147,89
02010	3.3.	000	Outubro	59.000,00	2.019,61	56.980,39
02010	3.3.	000	Novembro	20.000,00	27,30	19.972,70
02010	3.3.	000	Dezembro	35.000,00	80,87	34.919,13
02010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	36.427,21	1.195,26	35.231,95
02010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	46.412,56	2.499,83	43.912,73
03010	3.1.	000	Dezembro	919.331,97	65.536,03	853.795,94
03010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	40.295,09	8.788,56	31.506,53
04010	3.1.	000	Dezembro	1.850.938,19	143.747,84	1.707.190,35
04010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Dezembro	35.812,34	3.687,49	32.124,85
05010	3.1.	000	Dezembro	397.543,59	93.249,34	304.294,25
05010	3.3.	000	Abril	4.500,00	1.087,02	3.412,98
05010	3.3.	000	Maio	304.500,00	107,39	304.392,61
05010	3.3.	000	Junho	35.000,00	1.393,64	33.606,36
05010	3.3.	000	Julho	14.500,00	2.187,61	12.312,39
05010	3.3.	000	Agosto	25.500,00	10.745,24	14.754,76
05010	3.3.	000	Setembro	5.500,00	1.092,38	4.407,62
05010	3.3.	000	Outubro	1.200,00	903,32	296,68
05010	3.3.	000	Novembro	2.500,00	1.205,93	1.294,07
05010	3.3.	000	Dezembro	10.500,00	5.166,87	5.333,13
05010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	24.472,05	17.458,81	7.013,24
06010	3.1.	000	Dezembro	3.554.296,79	467.963,41	3.086.333,38
06010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	198.299,15	40.938,03	157.361,12
07010	3.1.	000	Dezembro	1.739.913,24	343.318,48	1.396.594,76
07010	3.3.	000	Janeiro	519.889,05	4.475,24	515.413,81
07010	3.3.	000	Março	73.779,61	6.538,67	67.240,94
07010	3.3.	000	Abril	96.108,52	14.032,22	82.076,30
07010	3.3.	000	Maio	530.527,32	11.038,89	519.488,43
07010	3.3.	000	Junho	103.963,93	11.097,67	92.866,26
07010	3.3.	000	Julho	742.767,34	670.492,06	72.275,28
07010	3.3.	000	Agosto	753.139,82	340.217,01	412.922,81
07010	3.3.	000	Setembro	85.950,00	14.589,15	71.360,85
07010	3.3.	000	Outubro	121.950,00	45.616,91	76.333,09
07010	3.3.	000	Novembro	121.550,00	55.210,53	66.339,47
07010	3.3.	000	Dezembro	120.598,93	39.714,68	80.884,25
07010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	96.516,02	31.944,10	64.571,92
08010	3.1.	000	Dezembro	1.401.433,26	352.287,15	1.049.146,11
08010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	148.501,40	31.268,00	117.233,40
09010	3.1.	000	Dezembro	10.411.904,95	629.267,17	9.782.637,78
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	188.760,79	58.278,74	130.482,05
20010	3.1.	000	Dezembro	1.053.419,49	133.321,20	920.098,29
20010	3.3.	000	Fevereiro	167.411,06	700,00	166.711,06
20010	3.3.	000	Maio	602.348,77	761,80	601.586,97
20010	3.3.	000	Julho	99.237,13	1.519,04	97.718,09
20010	3.3.	000	Agosto	242.751,18	2.656,37	240.094,81
20010	3.3.	000	Setembro	140.177,90	34.999,42	105.178,48
20010	3.3.	000	Outubro	74.754,83	3.279,30	71.475,53
20010	3.3.	000	Novembro	583.780,16	192.695,99	391.084,17
20010	3.3.	000	Dezembro	205.850,00	18.005,72	187.844,28
20010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	168.083,53	70.160,67	97.922,86
20010	4.4.	000	Novembro	611.059,71	10.080,73	600.978,98
21010	3.1.	000	Dezembro	3.366.171,29	306.445,41	3.059.725,88
21010	3.3.	000	Janeiro	329.192,21	83,28	329.108,93
21010	3.3.	000	Abril	642.040,49	2.042,70	639.997,79
21010	3.3.	000	Junho	4.367.000,00	67.857,49	4.299.142,51
21010	3.3.	000	Agosto	2.920.548,33	84,32	2.920.464,01
21010	3.3.	000	Setembro	3.383.000,00	123.055,38	3.259.944,62
21010	3.3.	000	Outubro	5.082.000,00	593.212,69	4.488.787,31
21010	3.3.	000	Novembro	549.147,05	332.062,62	217.084,43
21010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Novembro	215.389,68	16.910,73	198.478,95
21010	4.4.	000	Fevereiro	60.000,00	7,47	59.992,53
21010	4.4.	000	Julho	447.260,74	137.134,68	310.126,06
21010	4.4.	000	Agosto	900.000,00	2.760,00	897.240,00
21010	4.4.	000	Setembro	720.000,00	318.639,00	401.361,00
21010	4.4.	000	Outubro	924.500,00	633.669,89	290.830,11
23010	3.1.	000	Dezembro	1.349.835,71	290.928,55	1.058.907,16

23010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	126.946,71	21.186,24	105.760,47
24010	3.1.	000	Dezembro	797.750,14	113.429,00	684.321,14
24010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	128.276,05	63.483,85	64.792,20
25010	3.1.	000	Dezembro	3.803.749,12	545.681,12	3.258.068,00
25010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	467.159,72	131.613,11	335.546,61
26010	3.1.	000	Dezembro	563.810,30	19.077,53	544.732,77
26010	4.4.	000	Janeiro	21.000,00	10.492,86	10.507,14
26010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	40.854,79	7.647,55	33.207,24
27010	3.1.	000	Dezembro	438.205,65	112.359,19	325.846,46
27010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	26.529,02	1.196,54	25.332,48
28010	3.1.	000	Dezembro	2.803.766,88	312.509,23	2.491.257,65
29010	3.1.	000	Dezembro	112.928,54	21.448,94	91.479,60
29010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Outubro	21.048,34	5.873,26	15.175,08
<b>Total</b>				<b>65.080.309,95</b>	<b>8.308.197,50</b>	<b>56.772.112,45</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1664 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Inclui, abre Crédito Adicional Especial junto à Secretaria Municipal do Ambiente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica Incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 051 - Cota Parte ICMS Ecológico, no Programa de Trabalho 23020.18.541.0007.2.051 - Manutenção das Atividades de Apoio a Projetos Ambientais - FMMA, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, na Natureza da Despesa 33.32.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, Crédito Adicional Especial da quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da dotação a seguir especificada, no Programa de Trabalho a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
23020.18.541.0007.2.051	3.3.32.36	051	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos inciso I e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei nº 12.983, de 19 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23020.18.541.0007.2.051	3.3.90.39	051	90.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1668 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

**SÚMULA:** Decreta remoção de Larisa Ferrari para a Administração Direta.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.146026/2019-18 e nº 43.012456/2019-34,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** REMOÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 153605 - LARISSA FERRARI
- b) LOTAÇÃO: 43 - CAAPSLM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
46 - CAAPSLM - ÓRGÃO GERENCIADOR  
4610 - ÓRGÃO GERENCIADOR  
004 - DIRETORIA DE SAÚDE
- c) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA  
19 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- d) DATA DE VIGÊNCIA: 01/01/2020
- e) VACÂNCIA: NÃO

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

**DECRETO Nº 1669 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos - 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, na Natureza da Despesa 3.3.32.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49010.27.812.0020.6.096	3.3.32.36	080	135.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>135.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º da Lei nº 12.983, de 19 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 2, de 1 de janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
49010	3.3.	080	Dezembro	10.000,00	135.000,00	145.000,00
<b>Total</b>				<b>10.000,00</b>	<b>135.000,00</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1670 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

**SÚMULA:** Fixa os valores do metro quadrado de terrenos e preços básicos por metro quadrado de construção, para efeito de arbitramento do valor venal, que serve de base para o lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 183 da Lei nº 7.303, de 30 de dezembro de 1997,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor venal do imóvel ou o preço dos bens e direitos transmitidos será o valor da transação declarado pelo próprio contribuinte, ou o valor que for fixado mediante arbitramento, nos termos do artigo 148, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, apurado na data do efetivo recolhimento do tributo.

**Parágrafo único.** Para efeito de arbitramento, o valor venal que serve de base de cálculo do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, será apurado mediante a aplicação dos valores básicos do metro quadrado de terreno e de construção constantes na Lei Municipal nº 12.575 de 29 de setembro de 2017, com as respectivas atualizações.

**Art. 2º** Na hipótese em que o valor declarado seja inferior à base de arbitramento prevalecerá a segunda, que se constitui no valor venal aplicado ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

**Art. 3º** Os valores venais dos imóveis não contemplados no Anexo II da Lei Municipal nº 12.575/2017, serão os decorrentes das avaliações efetuadas posteriormente, nos termos do artigo 176 da Lei Municipal nº 7.303/1997, utilizando-se dos parâmetros e critérios dispostos na Lei Municipal nº 12.575/2017 e no Cadastro Imobiliário.

**Art. 4º** Ficam mantidos os critérios de descontos previstos no parágrafo único da Lei Municipal nº 11.096 de 09 de dezembro de 2010.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de dezembro de 2019. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

**EDITAIS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS NA LINHA DE CIRCULAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 009/2019** - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

**Art. 1º** A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 009/2019 – Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa na Linha de Circulação Municipal, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC.

**Art. 2º** O Anexo I deste edital exibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

**Art. 3º** No Anexo II constam os projetos selecionados e suplentes. Os projetos que foram selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

**Art. 4º** De acordo com o item 14 do Edital nº 009/19, os bolsistas selecionados terão 15 dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação dessa documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural descrita no Anexo IV. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.4 do Edital.

**Art. 5º** Os projetos Desclassificados constam do Anexo III.

**Art. 6º** Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

#### Anexo I - Resultado dos Recursos

Nº	PROJETO	PROPONENTE	RECURSO
on-608009581	Malabarizando	Paulo Roberto Libano de Paula	Deferido
on-622793361	Celebrando a Cultura Rural	Jéssica Diniz Figueira	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-1949046264	Historia de Palhaço	Miguel Matoso Burgo Corrêa	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-968439219	Hip Hop no Fusca, Qual é? Fala aí!!!	Reinaldo Augusto Barbosa	Mantida a decisão quanto à desclassificação e pontuação
on-1765743797	AutoEscavo - Itinerante	Erick Santos Silva	Mantida a decisão quanto à pontuação

#### Anexo II - Projetos Selecionados e Suplentes

##### Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Não há projetos selecionados nesta linha

##### Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-2132161205	Nós	Melinda Vicente de Rocha Yanes	80,00	Selecionado
on-358620040	Nazareth na terra do café	Guilherme Araujo Vilela	78,00	Selecionado
on-995325794	Uma Carona Por aí	Marco Antônio Paixão Lima Silva	71,50	Selecionado
on-536571098	Mequetrefe Circo Show Circuito Londrina	Hanneli de Lima Soares dos Reis	71,00	Selecionado
on-1997869125	Como eu cheguei até aqui	Marina Stuchi	69,50	Selecionado
on-57222157	3ª MostraGema de Mulheres Artistas	Nathália Giovanna Cavalho Vicente	66,50	Selecionado
on-266436058	Paixonetics de um Galalau nos Terminais Urbanos de Londrina	Danilo Gomes Neiva	64,50	Selecionado
on-608009581	Malabarizando	Paulo Roberto Libano de Paula	64,50	Selecionado
on-1023811390	Londrina Cultura TV	Giovani de Toledo Viecili	64,00	Selecionado

##### Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
on-2095534961	Círculo Cine-Musical: A Cultura caipira e som e imagem nos Distritos de Londrina	Tânia Mara Vaz Meleiro Lopes	83,00	Selecionado
on-598487144	Shimanchu nu takara: tesouros de Okinawa para Londrina	Yuzo Hilton Suzuki Shinzato	77,00	Selecionado

#### Anexo III – Desclassificados- Chamamento Público 009/2019 - Seleção de Projetos Independentes de Bolsa de Estudo e Pesquisa – Londrina Cidade Criativa

##### Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 20.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-1949046264	Historia de Palhaço	Miguel Matoso Burgo Corrêa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 “b” e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.

##### Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 30.000,00

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROPONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-1765743797	AutoEscavo - Itinerante	Erick Santos Silva	46,50	Desclassificado, por não atingir a pontuação mínima conforme previsão do item 9.8.1 do Edital 009/2019.
on-12587484	Teatro e comunicação: da urgência de se falar sobre suicídio	Maíra Saraiva Lira	0,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 “c”, com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-968439219	Hip Hop no Fusca, Qual é? Fala aí!!!	Reinaldo Augusto Barbosa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 “b” e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.
on-297235210	Festival de Violeiros de Londrina	Raul Francisco de Oliveira Costa	0,00	Desclassificado, por não apresentar a comprovação do currículo do proponente, nos termos do item 6.1.2 “b” e 6.3 do Edital, sendo atribuída a pontuação 0,00, conforme previsão do item 6.5 do Edital 009/2019.

**Linha Projetos Independentes – Linha Circulação Municipal - Valor R\$ 40.000,00**

Nº INSCRIÇÃO	PROJETO	PROONENTE	TOTAL	SITUAÇÃO
on-703737797	Rosa Choque	Ana Karolina Queisada	0,00	Desclassificado, posto que não foi apresentado o formulário de inscrição devidamente preenchido, obrigatório pelo item 6.1.2 "a", contendo as 3 regiões da cidade obrigatórias no circuito municipal pelo item 2.2.2.2 "b", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.
on-622793361	Celebrando a Cultura Rural	Jéssica Diniz Figueira	0,00	Desclassificado, por não apresentar a carta de anuência de um dos membros da equipe, obrigatório pelo item 6.1.2 "c", com a atribuição da pontuação 0,00, conforme preconiza o item 6.5 do Edital 009/2019.

**Anexo IV - Documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural conforme item 14 do Edital**

**14.1** Os proponentes contemplados, a contar da data de sua publicação do edital de bolsistas selecionados, deverão apresentar no prazo de 15 (quinze) dias corridos toda a documentação, indicada neste item, necessária à celebração do Termo de Compromisso com o Município de Londrina.

**14.2** Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões que vencerem durante o processo de celebração não estiverem disponíveis eletronicamente, o proponente será notificado para, no prazo de 15 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração do termo.

**14.2.1** Não poderão celebrar termo de compromisso pessoas impedidas pela Lei Orgânica do Município de Londrina.

**14.3** Documentação obrigatória para celebração do termo de compromisso cultural que deverá ser entregue:

**14.3.1** RG e CPF do proponente autenticada ou apresentar a cópia simples juntamente com o documento original para autenticação da Secretaria Municipal de Cultura (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

**14.3.2** Prova de regularidade perante a Receita Federal;

**14.3.3** Prova de regularidade perante a Receita Estadual;

**14.3.4** Prova de regularidade perante a Receita Municipal (mobiliária e imobiliária);

**14.3.5** Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

**14.3.6** Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado (Contas Julgadas Irregulares);

**14.3.7** Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas;

**14.3.8** Comprovante de residência, como conta de consumo ou outro;

**14.4** A não apresentação dos documentos solicitados neste item 14.3, no prazo solicitado, importará na desclassificação do projeto.

**14.5** Deverá ainda o proponente apresentar um extrato bancário que contenha todos os dados bancários, nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

**14.5.1** No caso de ser apresentada conta poupança, esta deverá ser exclusivamente da Caixa Econômica Federal.

**14.5.2** A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Caio Júlio Cesaro, Secretário(a) Municipal de Cultura

**EDITAL N° 36/2019 SMF**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014, 2015 e 2016, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2014, 2015 e 2016.

**AR: BO141160225BR  
EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: LAURA ESTEVES VILLA	879.549.749-87	03020024201790001	03	06	JARDIM ARAUCÁRIA

**AR: BO098791337BR  
EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
ESPÓLIO DE SERAFIM BAIÃO	206.942.029-91	12010035201520001	02	01	JARDIM CAPITÓLIO

**AR: BO153804926BR  
EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITACAO DE LONDRINA - COHAB LD COMPROMISSÁRIO: LUIZ CARLOS DA PAZ	78.616.760/0001-15 XXX.039.169-XX	07020162402270001	27	01	CJ HAB SEMIRAMIS DE B BRAGA

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Lonrina, 26 de dezembro de 2019. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

#### EDITAL Nº 37/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS 2014, 2015 e 2016, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos aos exercícios 2014, 2015 e 2016.

**AR: BO109107041BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE DEUSMIRA RODRIGUES DO CARMO	XXX..257.549-XX	10010016402710001	14	14	PATRIMONIO PAIQUERE

**AR: BO147263926BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: AMELIA LOPES GONÇALVES COMPROMISSÁRIO: MACIEL DA LUZ CALDEIRA	XXX.584.869-XX	05020039100820001	17	8	JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS

**AR: BO153804926BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014, 2015, 2016 e 2017**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE FRANCISCO OVIDIO DE SOUZA	XXX.733.359-XX	12020001403840001	1	18	PATRIMÔNIO CORONEL SANTO

**AR: BO106919514BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE LAURA DE SOUZA MONTEIRO	XXX.613.019-XX	03040124302910001	18	1	JARDIM TOKIO

**AR: BO098791310BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014, 2015 e 2016**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: GENIVALDO BATISTA SIMIAO	XXX.440.889-XX	07030023302400001	12	19B	JARDIM PARIS

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas

Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV combinado com o § 2º).

Lonrina, 27 de dezembro de 2019. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

#### EDITAL Nº 38/2019 SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVOS AO EXERCÍCIO 2014, AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícuo a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).

Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao exercício 2014.

**AR: BO154314393BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DA SILVA	XXX.862.709-XX	04010025402380001	8	2	VILA AGARI L 73-A GPL

**AR: BO154314402BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIOS: ESPÓLIO DE RENZO DROVANDI FLORA G DROVANDI	XXX.354.319-XX XXX.420.029-XX	02020006603830003	2	11	VILA VICTORELLI

**AR: BO154314416BR**

**EXERCÍCIO(S): 2014**

Nome	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO: ESPÓLIO DE ELIE LEBBOS	XXX.582.959-XX	04020012403340001	5	4	JARDIM PASCHOAL CANTONI

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas

Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c com o § 2º).

Londrina, 27 de dezembro de 2019. João Carlos Barbosa Perez, Secretário Municipal de Fazenda, Fábio Hiroyuki Tanno, Diretor de Gestão de Cad. e Informações

## EXTRATOS

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 060/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0267/2019

CONTRATADA: LUIS CESAR REIS ME

CNPJ: 93.920.361/0001-37

VALOR: R\$ 17.574,00

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT.

Lote 11- CADEIRA COM BRAÇOS TIPO DIRETOR Código: 26085 -Marca: REIFLEX, Quantidade: 50,0000 unidades, Valor unitário: R\$ 351,4800, Valor total R\$ 17.574,00.

NOTA DE EMPENHO: 77605/2019 - Documento SEI: 3123851

PROCESSO SEI Nº: 19.008.107593/2019-19 - Licitação PAL- Pregão

PROCESSO SEI Nº: 19.008.155792/2019-25 -CONTRATOS: EXECUÇÃO DE DESPESA- CONTRATO/ATA - PAGAMENTO.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 060/2019

MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0267/2019

CONTRATADA: Industria e Comercio de Moveis Lachi EIRELI - EPP

REPRESENTANTE: NATAL LACHI JUNIOR

SÓCIO(S): ESMERALDA APARECIDA RODRIGUES LACH

CNPJ: 75.395.665/0001-40

VALOR: R\$ 22.501,67

OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos de escritório - Programa de Modernização da Administração Tributária - PMAT.

Lote 03- ARMÁRIO BAIXO, Código: 26078 -Marca: Lachi, Quantidade: 10,0000 unidades, Valor unitário: R\$ 219,8900, Valor total R\$ 2.198,90.

Lote 32 - MESA PARA IMPRESSORA MEDINDO 0,43 X 0,60 X 0,75,Código: 3725, MARCA: Lachi, Quantidade: 37,0000 unidades, Valor unitário: R\$ 82,5100,

Valor total : R\$3.052,8

Lote 41 - MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO 1500 X 1500 X 750 M, Código: 14388, MARCA: Lachi, Quantidade: 45,0000 unidades, Valor unitário: R\$ 383,3200 1,Valor total : R\$ 17.249,40.

NOTA DE EMPENHO: 77604/2019 - Documento SEI: 3123772

PROCESSO SEI Nº: 19.008.107593/2019-19 - Licitação PAL- Pregão

PROCESSO SEI Nº: 19.008.155792/2019-25 -CONTRATOS: EXECUÇÃO DE DESPESA- CONTRATO/ATA - PAGAMENTO.

### 26º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° SMGP- 330/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP- 106/2015

DISPENSA/Nº: DP 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

REPRESENTANTE: EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS (Procurador) ; LILIANA DA SILVA SOUZA (Procuradora)

DIRETORIA: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI (Diretor Presidente)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR: R\$ 4.044.441,74

OBJETO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 29.103,86 (vinte e nove mil cento e três reais e oitenta e seis centavos) ao Contrato SMGP 330/2015, o que representa aproximadamente 0,64% (sessenta e quatro centésimos de porcento) do valor atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.022.135368/2019-86 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 26/12/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **27º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 330/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 106/2015

DISPENSA/Nº: DP 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

REPRESENTANTE: EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS (Procurador) ; LILIANA DA SILVA SOUZA (Procuradora)

DIRETORIA: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI (Diretor Presidente)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR: R\$ 4.044.441,74

OBJETO: É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 853.376,58 (oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) ao Contrato SMGP 330/2015, o que representa aproximadamente 18,82% (dezoito inteiros e oitenta e dois centésimos de porcento) do valor atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e §2º da Lei 8666/93.

PROCESSO SEI Nº: 19.028.150084/2019-60 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **28º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 330/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 106/2015

DISPENSA/Nº: DP 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

REPRESENTANTE: EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS (Procurador) ; LILIANA DA SILVA SOUZA (Procuradora)

DIRETORIA: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI (Diretor Presidente)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR: R\$ 4.044.441,74

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2019, passando a vencer em 10/12/2020, conforme inciso II, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados desde 19/12/2019 até a data de assinatura do presente termo aditivo [Documento Sei (3101543)].

PROCESSO SEI Nº: 19.008.063691/2019-29 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 330/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 106/2015

DISPENSA/Nº: DP 444/2015

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. TELECOMUNICAÇÕES

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

REPRESENTANTE: EDIMILSON JOSÉ LOURENÇO DOS SANTOS (Procurador) ; LILIANA DA SILVA SOUZA (Procuradora)

DIRETORIA: CLAUDIO SERGIO TEDESCHI (Diretor Presidente)

CNPJ: 01.371.416/0001-89

VALOR: R\$ 4.044.441,74

OBJETO: É objeto do presente aditamento o reajuste do valor do contrato em 3,985%, com base na variação do índice IGP-M acumulado do período de 12/2018 até 11/2019, passando o valor do contrato de R\$ 2.559.118,56 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 2.661.113,64 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil cento e treze reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a R\$ 221.759,47 (duzentos e vinte e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) mensais, a partir de 19/12/2019.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.063691/2019-29 e 19.008.002373/2016-49 (Gestão Contratual)

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP-0343/2019.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-1131/2019.

Inciso XVII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de material e serviço para a realização de revisão obrigatória dos 18.000 Km ou 6 (seis) meses, o que ocorrer primeiro, de 3 (três) caminhões Ford Cargo, pertencentes da Frota da SMAA, para manutenção de Garantia de fabrica.

VALOR: R\$-5.764,38 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 (um) dia útil.

CONTRATADA: ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 04.862.831/0001-23.

# INSTAURAÇÃO

## INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 49 / 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0935/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0290/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedural, com vista à REVOGAÇÃO do Pregão Preencional PG/SMGP-0290/2019 e todos os atos e procedimentos dele oriundos, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

A justificativa da decisão está pautada na Folha de Informações e Despachos - FID da Gerência de Gestão de Licitações e Contratos - doc. SEI 3131842, datada de 20/12/2019, que justificou:

"Considerando as recomendações da Controladoria Geral do Município - CGM no sentido de evitarmos alterações nos lançamentos dos processos após a importação mensal, o que gera atraso no cumprimento da agenda de obrigações do TCE-PR e de acordo com a IN nº 84/2012, sujeita seus titulares legais e técnicos às sanções previstas no Regimento Interno implicando em restrições específicas de emissão de Certidões Liberatórias e de Certidões para Instrução de Pleitos de Operações de Crédito (vide SEI 19.003.041353/2019-86)."

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, bem como através do sistema SEI, Processo nº. 19.008.119742/2019-84, em sua íntegra.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Luciana Leite Bastos Monteiro, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

# RELATÓRIOS

## RELATÓRIO PREGÃO Nº. PG/SMGP-0324/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0949/2019

### 1. DADOS GERAIS

**1.1. Objeto:** Aquisição de geradores de energia a gasolina 10 kva.

**1.2. Aprovação do Edital:** parecer jurídico documento SEI nº 2975980

**1.3. Pregoeiro:** Aline Fusco Rocha Gonçalves

**1.4. Portaria nº** 0019/2019.

**1.5. Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 26/11/2019, Folha de Londrina em 27/11/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 28/11/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 12/12/2019;

**1.6. Ata da sessão pública:** 3093381

**1.7. Diligência Impedidos de Litar:** 3114349 e 3114352.

**1.8.** Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.122870/2019-13, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArI7Y997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ57nXCoTu-QLCakCsMYw9gg0maVht8trb0uqqUWxDBLB](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArI7Y997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ57nXCoTu-QLCakCsMYw9gg0maVht8trb0uqqUWxDBLB)

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

a) THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI CNPJ: 17.256.285/0001-29

#### 2.2. Classificada:

a) THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI CNPJ: 17.256.285/0001-29

#### 2.3. Habilitada:

a) THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI CNPJ: 17.256.285/0001-29

#### 2.4. Recursos

2.4.1. Não houve.

#### 2.5. DA ADJUDICAÇÃO:

2.5.1. Conforme documento SEI nº3104048, adjudico às empresas vencedoras:

<b>Mapa de Apuração</b> <b>Pregão 324 / 2019</b> <b>Pregoeiro (a): ALINE FUSCO ROCHA GONÇALVES</b> <b>Objeto: Aquisição de geradores de energia a gasolina 10 kva.</b> <b>PAL: 949/2019</b>
<b>Fornecedor</b> <b>THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELLI</b> <b>Londrina - PR</b>
<b>Lote</b> <b>Item</b> <b>Cod. Produto</b> <b>Produto</b> <b>Marca</b> <b>Preço</b> <b>Quantidade</b> <b>Unidade</b> <b>Total</b> 1 1 32726 GERADOR DE ENERGIA A GASOLINA 10 KVA TOYAMA R\$ 8.900,0000 2 UN R\$ 17.800,00 <b>Total previsto para o fornecedor (1 itens)</b> <b>R\$ 17.800,00</b>

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. **Valor estimado do edital:** R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

4.2. **Valor gasto no certame:** R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

4.3. **Percentual de desconto:** 9,64%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Aline Fusco Rocha Gonçalves, Pregoeira

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

### PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, Pregão Presencial n.º PG/SMGP-0324/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 3128898), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora THIAGO DE SOUZA ADERALDO EIRELI CNPJ: 17.256.285/0001-29. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 19 de dezembro de 2019. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO</b> <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias)</b>							
<b>(I) Receitas Correntes</b>	2.052.954.000,00	2.111.915.218,06	301.982.605,84	14,30	1.613.984.777,75	76,42	497.930.440,31
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	1.923.095.000,00	1.965.448.350,35	292.948.360,14	14,90	1.592.345.303,42	81,02	373.103.046,93
Impostos	764.640.000,00	764.640.000,00	108.964.515,42	14,25	655.687.554,75	85,75	108.952.445,25
Taxas	721.113.000,00	721.113.000,00	104.382.651,34	14,48	611.247.392,16	84,76	109.865.607,84
Contribuição de Melhoria	42.950.000,00	42.950.000,00	4.490.299,27	10,45	43.981.221,74	102,40	(1.031.221,74)
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	577.000,00	577.000,00	91.564,81	15,87	458.940,85	79,54	118.059,15
Contribuições Sociais	105.888.000,00	105.888.000,00	20.494.278,84	19,35	85.914.771,45	81,14	19.973.228,55
Contribuições Econômicas	66.519.000,00	66.519.000,00	10.279.684,58	15,45	53.320.355,88	80,16	13.198.644,12
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	39.369.000,00	39.369.000,00	10.214.594,26	25,95	32.594.415,57	82,79	6.774.584,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.289.000,00	60.449.571,94	6.493.413,38	10,74	34.661.745,09	57,34	25.787.826,85
Valores Mobiliários	469.000,00	469.000,00	31.462,86	6,71	272.605,82	58,12	196.394,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	56.899.000,00	57.059.571,94	5.906.831,49	10,35	31.757.784,92	55,66	25.301.787,02
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Industrial</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita de Serviços</b>	55.478.000,00	55.478.000,00	10.435.196,60	18,81	48.589.706,42	87,58	6.888.293,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.131.000,00	10.131.000,00	1.780.261,90	17,57	9.470.701,35	93,48	660.298,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.500.000,00	20.500.000,00	3.922.259,32	19,13	16.816.010,19	82,03	3.683.989,81
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	24.847.000,00	24.847.000,00	4.732.675,38	19,05	22.302.994,88	89,76	2.544.005,12
<b>Transferências Correntes</b>	895.977.000,00	937.811.546,19	133.997.119,55	14,29	712.859.401,54	76,01	224.952.144,65
Transferências da União e de suas Entidades	402.787.000,00	444.621.546,19	70.945.396,59	15,96	329.635.419,92	74,14	114.986.126,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	303.943.000,00	303.943.000,00	36.162.709,22	11,90	237.562.789,55	78,16	66.380.210,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.264.000,00	1.264.000,00	188.199,38	14,89	720.263,09	56,98	543.736,91
Transferências de Instituições Privadas	1.908.000,00	1.908.000,00	-	-	419.095,21	21,97	1.488.904,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	185.344.000,00	185.344.000,00	26.694.438,42	14,40	144.407.934,52	77,91	40.936.065,48

Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	731.000,00	731.000,00	6.375,94	0,87	113.899,25	15,58	617.100,75
Transferências Provenientes de Depósitos							
Não Identificados							
<b>Outras Receitas Correntes</b>	40.823.000,00	41.181.232,22	12.563.836,35	30,51	54.632.124,17	132,66	(13.450.891,95)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.729.000,00	19.729.000,00	5.545.129,98	28,11	22.916.063,14	116,15	(3.187.063,14)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.269.000,00	6.627.232,22	1.656.721,96	25,00	8.762.350,34	132,22	(2.135.118,12)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.825.000,00	14.825.000,00	5.361.984,41	36,17	22.953.710,69	154,83	(8.128.710,69)
<b>Receitas de Capital</b>	129.859.000,00	146.466.867,71	9.034.245,70	6,17	21.639.474,33	14,77	124.827.393,38
<b>Operações de Crédito</b>	66.200.000,00	67.287.353,17	3.262.640,70	4,85	11.993.992,13	17,83	55.293.361,04
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.200.000,00	67.287.353,17	3.262.640,70	4,85	11.993.992,13	17,83	55.293.361,04
<b>Alienação de Bens</b>	30.072.000,00	30.072.000,00	-	-	32.936,19	-	30.039.063,81
Alienação de Bens Móveis	211.000,00	211.000,00	-	-	-	-	211.000,00
Alienação de Bens Imóveis	29.861.000,00	29.861.000,00	-	-	32.936,19	-	29.828.063,81
<b>Amortização Empréstimos</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	33.587.000,00	49.107.514,54	5.771.605,00	11,75	9.612.546,01	19,57	39.494.968,53
Transferências da União e de suas Entidades	19.464.000,00	24.630.684,77	3.109.965,40	12,63	5.757.895,10	23,38	18.872.789,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.123.000,00	24.476.829,77	2.661.639,60	10,87	3.854.650,91	15,75	20.622.178,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos							
Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)</b>	243.327.000,00	243.327.000,00	29.623.613,74	12,17	157.179.192,24	64,60	86.147.807,76
<b>Subtotal das Receitas (III) = (I + II)</b>	2.296.281.000,00	2.355.242.218,06	331.606.219,58	14,08	1.771.163.969,99	75,20	584.078.248,07
<b>Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal c/ Refinanciamento (V) + (III + IV)</b>	2.296.281.000,00	2.355.242.218,06	331.606.219,58	14,08	1.771.163.969,99	75,20	584.078.248,07
<b>Déficit (VI)</b>	-	167.064.242,28	19.802.608,25	-	-	-	167.064.242,28
<b>Total (VII) = (V + VI)</b>	2.296.281.000,00	2.522.306.460,34	351.408.827,83	13,93	1.771.163.969,99	70,22	751.142.490,35
<b>Saldo de Exercícios Anteriores</b>	-	163.602.770,40	-	-	163.602.770,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizados para Créditos Adicionais	-	163.602.770,40	-	-	163.602.770,40	-	-

**Balanço Orçamentário Receitas Intra-Orçamentárias**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
**REPUBLICAÇÃO**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)</b>							
<b>Receitas Correntes</b>	243.327.000,00	243.327.000,00	29.623.613,74	12,17	157.179.192,24	64,60	86.147.807,76
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>							
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	196.050.000,00	196.050.000,00	29.551.670,19	15,07	156.803.207,12	79,98	39.246.792,88
Contribuições Sociais	196.050.000,00	196.050.000,00	29.551.670,19	15,07	156.803.207,12	79,98	39.246.792,88
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
<b>Receita Agropecuária</b>							
<b>Receita Industrial</b>							
<b>Receita de Serviços</b>	361.000,00	361.000,00	60.913,75	16,87	315.321,22	87,35	45.678,78
Serviços Administrativos e Comerciais	361.000,00	361.000,00	60.913,75	16,87	315.321,22	87,35	45.678,78
Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>							
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-

Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>46.916.000,00</b>	<b>46.916.000,00</b>	<b>11.029,80</b>	<b>0,02</b>	<b>60.663,90</b>	<b>0,13</b>	<b>46.855.336,10</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	121.000,00	11.029,80	9,12	60.663,90	50,14	60.336,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	46.795.000,00	46.795.000,00	-	-	-	-	46.795.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Operações de Crédito</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>Amortização Empréstimos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Transferências de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos	-	-	-	-	-	-	-
Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - Orçamento 15:36 hs, e em 04/12/2019 - Intra-orçamento 16:48.

Nota: Valores sujeitos a alteração.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPÚBLICA DO BRASIL**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)</b>	<b>2.052.954.000,00</b>	<b>2.305.222.480,98</b>	<b>349.557.419,12</b>	<b>1.661.469.889,53</b>	<b>643.752.591,45</b>	<b>321.613.426,55</b>	<b>1.492.532.812,49</b>	<b>812.689.668,49</b>	<b>1.476.841.493,42</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>1.855.078.000,00</b>	<b>2.025.731.244,71</b>	<b>313.484.244,37</b>	<b>1.537.606.954,98</b>	<b>488.124.289,73</b>	<b>301.685.343,73</b>	<b>1.421.071.620,04</b>	<b>604.659.624,67</b>	<b>1.409.280.872,06</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	1.036.838.000,00	1.092.313.365,28	162.888.082,02	815.848.809,90	276.464.555,38	161.885.620,66	814.475.440,93	277.837.924,35	813.876.683,01	-
Juros e Encargos da Dívida	19.380.000,00	15.362.594,25	1.167.965,56	6.116.749,85	9.245.844,40	1.167.920,56	6.116.704,85	9.245.889,40	5.848.762,27	-
Outras Despesas Correntes	798.860.000,00	918.055.285,18	149.428.196,61	715.641.395,23	202.413.889,95	138.631.802,51	600.479.474,26	317.575.810,92	589.555.426,78	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>194.768.000,00</b>	<b>276.383.236,27</b>	<b>36.073.174,75</b>	<b>123.862.934,55</b>	<b>152.520.301,72</b>	<b>19.928.082,82</b>	<b>71.461.192,45</b>	<b>204.922.043,82</b>	<b>67.560.621,36</b>	<b>-</b>
Investimentos	150.711.000,00	229.565.436,27	29.722.317,12	88.922.322,68	140.643.113,59	13.575.575,69	36.579.759,58	192.985.676,69	33.210.857,45	-
Inversões Financeiras	12.196.000,00	19.366.800,00	2.427.623,34	10.331.593,14	9.035.206,86	2.429.272,84	10.272.414,14	9.094.385,86	10.200.920,38	-
Amortização da Dívida	31.861.000,00	27.451.000,00	3.923.234,29	24.609.018,73	2.841.981,27	3.923.234,29	24.609.018,73	2.841.981,27	24.148.843,53	-
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>-</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)</b>	<b>243.327.000,00</b>	<b>217.083.979,36</b>	<b>29.795.909,11</b>	<b>145.945.588,74</b>	<b>71.138.390,62</b>	<b>29.795.401,28</b>	<b>145.847.553,79</b>	<b>71.236.425,57</b>	<b>132.766.278,17</b>	<b>-</b>
<b>Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)</b>	<b>2.296.281.000,00</b>	<b>2.522.306.460,34</b>	<b>379.353.328,23</b>	<b>1.807.415.478,27</b>	<b>714.890.982,07</b>	<b>351.408.827,83</b>	<b>1.638.380.366,28</b>	<b>883.926.094,06</b>	<b>1.609.607.771,59</b>	<b>-</b>
<b>Amortização da Dív. / Refinanciamento (XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Subtotal c/ Refinanciamento (XII) = (X+XI)</b>	<b>2.296.281.000,00</b>	<b>2.522.306.460,34</b>	<b>379.353.328,23</b>	<b>1.807.415.478,27</b>	<b>714.890.982,07</b>	<b>351.408.827,83</b>	<b>1.638.380.366,28</b>	<b>883.926.094,06</b>	<b>1.609.607.771,59</b>	<b>-</b>
<b>Superávit (XIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>132.783.603,71</b>	<b>(132.783.603,71)</b>	<b>-</b>
<b>Total (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>2.296.281.000,00</b>	<b>2.522.306.460,34</b>	<b>379.353.328,23</b>	<b>1.807.415.478,27</b>	<b>714.890.982,07</b>	<b>351.408.827,83</b>	<b>1.771.163.969,99</b>	<b>751.142.490,35</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Reserva do RPPS</b>	<b>5.100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>44.439.442,39</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>44.439.442,39</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPÚBLICA DO BRASIL**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados <sup>2</sup>
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)</b>	<b>243.327.000,00</b>	<b>217.083.979,36</b>	<b>29.795.909,11</b>	<b>145.945.588,74</b>	<b>71.138.390,62</b>	<b>29.795.401,28</b>	<b>145.847.553,79</b>	<b>71.236.425,57</b>	<b>132.766.278,17</b>	<b>-</b>
<b>Despesas Correntes</b>	<b>233.913.000,00</b>	<b>208.189.979,36</b>	<b>28.226.906,17</b>	<b>138.885.075,51</b>	<b>69.304.903,85</b>	<b>28.226.398,34</b>	<b>138.787.040,56</b>	<b>69.402.938,80</b>	<b>125.705.764,94</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	177.792.000,00	170.249.779,36	26.678.855,25	131.228.292,82	39.021.486,54	26.678.855,25	131.228.292,82	39.021.486,54	118.206.509,37	-
Juros e Encargos da Dívida	8.830.000,00	8.830.000,00	1.471.291,28	7.224.429,21	1.605.570,79	1.471.291,28	7.224.429,21	1.605.570,79	7.224.429,21	-
Outras Despesas Correntes	47.291.000,00	29.110.200,00	76.759,64	432.353,48	28.677.846,52	76.251,81	334.318,53	28.775.881,47	274.826,36	-
<b>Despesas de Capital</b>	<b>9.414.000,00</b>	<b>8.894.000,00</b>	<b>1.569.002,94</b>	<b>7.060.513,23</b>	<b>1.833.486,77</b>	<b>1.569.002,94</b>	<b>7.060.513,23</b>	<b>1.833.486,77</b>	<b>7.060.513,23</b>	<b>-</b>
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	9.414.000,00	8.894.000,00	1.569.002,94	7.060.513,23	1.833.486,77	1.569.002,94	7.060.513,23	1.833.486,77	7.060.513,23	-
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - Orçamento 15:47 hs, Data de emissão 05/12/2019 - Intra-orçamento 15:43 hs.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

<sup>2</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

República de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JCOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município

Prefeito: MABCETO BEATRIZ MARTINS

Contador: FABRÍCIO BOBGES DE SOUSA - CBC/PB - 046939/Q-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMI IBA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**

**REPUBLICAÇÃO**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais



Administração Geral	18.476.000,00	16.866.000,00	2.497.035,89	11.907.325,40	0,66	4.958.674,60	2.498.161,10	11.886.191,18	0,73	4.979.808,82	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Trabalho</b>	<b>2.550.000,00</b>	<b>2.928.068,40</b>	<b>216.682,01</b>	<b>1.045.162,84</b>	<b>0,06</b>	<b>1.882.905,56</b>	<b>205.277,63</b>	<b>974.211,62</b>	<b>0,06</b>	<b>1.953.856,78</b>	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	2.550.000,00	2.928.068,40	216.682,01	1.045.162,84	0,06	1.882.905,56	205.277,63	974.211,62	0,06	1.953.856,78	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Educação</b>	<b>426.611.000,00</b>	<b>434.402.646,19</b>	<b>69.732.464,45</b>	<b>324.878.017,29</b>	<b>17,97</b>	<b>109.524.628,90</b>	<b>65.557.489,79</b>	<b>307.813.377,01</b>	<b>18,79</b>	<b>126.589.269,18</b>	-
Ensino Fundamental	275.219.000,00	277.804.148,54	45.006.581,60	212.593.082,64	11,76	65.211.065,90	42.429.297,07	199.100.410,40	12,15	78.703.738,14	-
Ensino Médio	14.000,00	14.000,00	289,87	3.321,87	-	10.678,13	851,83	2.991,73	0,00	11.008,27	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	242.000,00	242.000,00	8.614,86	48.131,99	-	193.868,01	8.645,02	40.679,06	0,00	201.320,94	-
Educação Infantil	131.203.000,00	136.935.739,18	21.959.382,10	97.932.022,51	5,42	39.003.716,67	20.332.851,19	94.521.775,67	5,77	42.413.963,51	-
Educação de Jovens e Adultos	1.687.000,00	2.301.758,47	287.751,77	1.605.033,36	0,09	696.725,11	302.527,99	1.559.613,81	0,10	742.144,66	-
Educação Especial	2.896.000,00	2.429.000,00	291.903,83	1.622.645,70	0,09	806.354,30	299.639,24	1.616.442,47	0,10	812.557,53	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	15.350.000,00	14.676.000,00	2.177.940,42	11.073.779,22	0,61	3.602.220,78	2.183.677,45	10.971.463,87	0,67	3.704.536,13	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Cultura</b>	<b>16.015.000,00</b>	<b>17.680.000,00</b>	<b>2.335.300,26</b>	<b>9.504.045,31</b>	<b>0,53</b>	<b>8.175.954,69</b>	<b>2.410.227,78</b>	<b>7.412.227,09</b>	<b>0,45</b>	<b>10.267.772,91</b>	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-	-	-	190.000,00	-
Difusão Cultural	16.015.000,00	17.490.000,00	2.335.300,26	9.504.045,31	0,53	7.985.954,69	2.410.227,78	7.412.227,09	0,45	10.077.772,91	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>15.000.000,00</b>	<b>22.940.819,72</b>	<b>2.490.410,13</b>	<b>12.907.431,31</b>	<b>0,71</b>	<b>10.033.388,41</b>	<b>2.414.592,94</b>	<b>12.466.327,02</b>	<b>0,76</b>	<b>10.474.492,70</b>	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	3.656.000,00	8.759.000,00	693.029,47	3.661.441,14	0,20	5.097.558,86	731.203,53	3.477.649,13	0,21	5.281.350,87	-
Assistência aos povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Urbanismo</b>	<b>200.344.000,00</b>	<b>269.957.253,40</b>	<b>48.929.525,77</b>	<b>158.786.235,38</b>	<b>8,79</b>	<b>111.171.018,02</b>	<b>32.597.152,93</b>	<b>104.777.506,40</b>	<b>6,40</b>	<b>165.179.747,00</b>	-
Infra-Estrutura Urbana	145.050.000,00	185.995.873,40	30.900.121,49	91.522.588,78	5,06	94.473.284,62	16.063.542,68	56.227.052,94	3,43	129.768.820,46	-
Serviços Urbanos	47.525.000,00	75.852.380,00	16.882.033,77	61.513.010,71	3,40	14.339.369,29	15.406.302,31	43.268.848,62	2,64	32.583.531,38	-
Transportes Coletivos Urbanos	7.769.000,00	8.109.000,00	1.147.370,51	5.750.635,89	0,32	2.358.364,11	1.127.307,94	5.281.604,84	0,32	2.827.395,16	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Habitação</b>	<b>4.191.000,00</b>	<b>6.105.000,00</b>	<b>(8.800,00)</b>	<b>13.325,24</b>	-	<b>6.091.674,76</b>	<b>3.768,54</b>	<b>13.322,58</b>	<b>0,00</b>	<b>6.091.677,42</b>	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	4.191.000,00	6.105.000,00	(8.800,00)	13.325,24	-	6.091.674,76	3.768,54	13.322,58	0,00	6.091.677,42	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saneamento</b>	<b>2.170.000,00</b>	<b>10.364.620,00</b>	<b>2.091.461,16</b>	<b>7.325.210,85</b>	<b>0,41</b>	<b>3.039.409,15</b>	<b>1.106.511,65</b>	<b>3.952.939,15</b>	<b>0,24</b>	<b>6.411.680,85</b>	-



Comercialização	1.150.000,00	1.150.000,00	256.214,96	920.212,11	0,05	229.787,89	257.864,46	861.033,11	0,05	288.966,89	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	292.000,00	297.000,00	44.365,08	158.855,47	0,01	138.144,53	44.365,08	158.855,47	0,01	138.144,53	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Comunicações</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Energia</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transporte</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>8.723.000,00</b>	<b>11.099.804,77</b>	<b>2.039.789,41</b>	<b>8.706.155,07</b>	<b>0,48</b>	<b>2.393.649,70</b>	<b>2.157.185,72</b>	<b>7.984.315,21</b>	<b>0,49</b>	<b>3.115.489,56</b>	-
Desporto de Rendimento	600.000,00	2.236.410,83	539.481,27	1.993.983,72	0,11	242.427,11	539.481,27	1.993.983,72	0,12	242.427,11	-
Desporto Comunitário	8.123.000,00	8.863.393,94	1.500.308,14	6.712.171,35	0,37	2.151.222,59	1.617.704,45	5.990.331,49	0,37	2.873.062,45	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Encargos Especiais</b>	<b>91.147.000,00</b>	<b>89.821.087,01</b>	<b>8.833.734,02</b>	<b>52.803.813,16</b>	<b>2,92</b>	<b>37.017.273,85</b>	<b>8.816.080,02</b>	<b>51.984.643,10</b>	<b>3,17</b>	<b>37.836.443,91</b>	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	51.237.000,00	42.809.594,25	5.091.199,85	30.725.768,58	1,70	12.083.825,67	5.091.154,85	30.725.723,58	1,88	12.083.870,67	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	39.910.000,00	47.011.492,76	3.742.534,17	22.078.044,58	1,22	24.933.448,18	3.724.925,17	21.258.919,52	1,30	25.752.573,24	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>3.108.000,00</b>	-	-	-	<b>3.108.000,00</b>	-	-	-	<b>3.108.000,00</b>	-

<b>Despesas (intra-Orçamentárias) (II)</b>	243.327.000,00	217.083.979,36	29.795.909,11	145.945.588,74	8,07	71.138.390,62	29.795.401,28	145.847.553,79	8,90	<b>71.236.425,57</b>	-
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>2.296.281.000,00</b>	<b>2.522.306.460,34</b>	<b>379.353.328,23</b>	<b>1.807.415.478,27</b>	<b>100,00</b>	<b>714.890.982,07</b>	<b>351.408.827,83</b>	<b>1.638.380.366,28</b>	<b>100,00</b>	<b>883.926.094,06</b>	-

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo c=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>1</sup> (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
<b>Despesas (Intra-Orçamentárias) (I)</b>	<b>243.327.000,00</b>	<b>217.083.979,36</b>	<b>29.795.909,11</b>	<b>145.945.588,74</b>	<b>8,07</b>	<b>71.138.390,62</b>	<b>29.795.401,28</b>	<b>145.847.553,79</b>	<b>8,90</b>	<b>71.236.425,57</b>	-
<b>Legislativa</b>	<b>4.823.000,00</b>	<b>4.923.000,00</b>	<b>629.732,74</b>	<b>3.106.866,86</b>	<b>0,17</b>	<b>1.816.133,14</b>	<b>629.732,74</b>	<b>3.106.866,86</b>	<b>0,19</b>	<b>1.816.133,14</b>	-
Ação Legislativa	4.823.000,00	4.923.000,00	629.732,74	3.106.866,86	0,17	1.816.133,14	629.732,74	3.106.866,86	0,19	1.816.133,14	-
<b>Judiciária</b>	<b>1.896.000,00</b>	<b>1.896.000,00</b>	<b>301.708,70</b>	<b>1.438.843,07</b>	<b>0,08</b>	<b>457.156,93</b>	<b>301.708,70</b>	<b>1.438.843,07</b>	<b>0,09</b>	<b>457.156,93</b>	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.896.000,00	1.896.000,00	301.708,70	1.438.843,07	0,08	457.156,93	301.708,70	1.438.843,07	0,09	457.156,93	-
<b>Administração</b>	<b>12.785.000,00</b>	<b>13.348.528,28</b>	<b>1.784.583,69</b>	<b>9.059.180,82</b>	<b>0,50</b>	<b>4.289.347,46</b>	<b>1.784.583,69</b>	<b>9.059.180,82</b>	<b>0,55</b>	<b>4.289.347,46</b>	-
Planejamento e Orçamento	626.000,00	626.000,00	71.445,41	359.634,88	0,02	266.365,12	71.445,41	359.634,88	0,02	266.365,12	-
Administração Geral	7.182.000,00	7.371.080,87	940.161,18	4.893.212,25	0,27	2.477.868,62	940.161,18	4.893.212,25	0,30	2.477.868,62	-
Administração Financeira	407.000,00	517.000,00	79.286,17	389.203,90	0,02	127.796,10	79.286,17	389.203,90	0,02	127.796,10	-
Controle Interno	691.000,00	691.000,00	111.500,73	544.798,20	0,03	146.201,80	111.500,73	544.798,20	0,03	146.201,80	-
Tecnologia da Informatização	1.027.000,00	1.027.000,00	169.653,88	831.538,47	0,05	195.461,53	169.653,88	831.538,47	0,05	195.461,53	-
Administração de Receitas	2.852.000,00	3.116.447,41	412.536,32	2.040.793,12	0,11	1.075.654,29	412.536,32	2.040.793,12	0,12	1.075.654,29	-
<b>Segurança Pública</b>	<b>2.593.000,00</b>	<b>2.593.000,00</b>	<b>389.542,64</b>	<b>1.960.825,43</b>	<b>0,11</b>	<b>632.174,57</b>	<b>389.542,64</b>	<b>1.960.825,43</b>	<b>0,12</b>	<b>632.174,57</b>	-
Policiamento	2.593.000,00	2.593.000,00	389.542,64	1.960.825,43	0,11	632.174,57	389.542,64	1.960.825,43	0,12	632.174,57	-
<b>Assistência Social</b>	<b>4.271.000,00</b>	<b>4.316.000,00</b>	<b>601.014,92</b>	<b>2.930.904,81</b>	<b>0,16</b>	<b>1.385.095,19</b>	<b>600.507,09</b>	<b>2.832.869,86</b>	<b>0,17</b>	<b>1.483.130,14</b>	-
Assistência Comunitária	4.271.000,00	4.316.000,00	601.014,92	2.930.904,81	0,16	1.385.095,19	600.507,09	2.832.869,86	0,17	1.483.130,14	-
<b>Previdência Social</b>	<b>98.799.000,00</b>	<b>77.470.200,00</b>	<b>8.245.517,90</b>	<b>40.307.696,47</b>	<b>2,23</b>	<b>37.162.503,53</b>	<b>8.245.517,90</b>	<b>40.307.696,47</b>	<b>2,46</b>	<b>37.162.503,53</b>	-
Previdência do Regime Estatutário	98.799.000,00	77.470.200,00	8.245.517,90	40.307.696,47	2,23	37.162.503,53	8.245.517,90	40.307.696,47	2,46	37.162.503,53	-
<b>Saúde</b>	<b>42.576.000,00</b>	<b>41.839.000,00</b>	<b>7.037.633,86</b>	<b>34.706.198,74</b>	<b>1,92</b>	<b>7.132.801,26</b>	<b>7.037.633,86</b>	<b>34.706.198,74</b>	<b>2,12</b>	<b>7.132.801,26</b>	-
Administração Geral	9.101.000,00	9.101.000,00	1.731.971,78	8.317.170,54	0,46	783.829,46	1.731.971,78	8.317.170,54	0,51	783.829,46	-
Atenção Básica	15.001.000,00	15.001.000,00	2.501.604,25	12.353.867,98	0,68	2.647.132,02	2.501.604,25	12.353.867,98	0,75	2.647.132,02	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.252.000,00	15.192.000,00	2.450.873,53	12.284.300,87	0,68	2.907.699,13	2.450.873,53	12.284.300,87	0,75	2.907.699,13	-
Vigilância Sanitária	1.721.000,00	1.044.000,00	129.592,93	613.414,82	0,03	430.585,18	129.592,93	613.414,82	0,04	430.585,18	-
Vigilância Epidemiológica	1.501.000,00	1.501.000,00	223.591,37	1.137.444,53	0,06	363.555,47	223.591,37	1.137.444,53	0,07	363.555,47	-
<b>Trabalho</b>	<b>68.000,00</b>	<b>68.000,00</b>	<b>9.830,75</b>	<b>46.594,62</b>	<b>-</b>	<b>21.405,38</b>	<b>9.830,75</b>	<b>46.594,62</b>	<b>-</b>	<b>21.405,38</b>	-

Fomento ao Trabalho	68.000,00	68.000,00	9.830,75	46.594,62	-	21.405,38	9.830,75	46.594,62	-	21.405,38	-
<b>Educação</b>	<b>49.807.000,00</b>	<b>44.957.751,08</b>	<b>6.615.527,00</b>	<b>32.408.579,09</b>	<b>1,79</b>	<b>12.549.171,99</b>	<b>6.615.527,00</b>	<b>32.408.579,09</b>	<b>1,98</b>	<b>12.549.171,99</b>	-
Administração Geral	2.901.000,00	2.301.000,00	267.922,61	1.377.843,81	0,08	923.156,19	267.922,61	1.377.843,81	0,08	923.156,19	-
Ensino Fundamental	33.002.000,00	29.002.000,00	4.463.187,64	21.813.707,84	1,21	7.188.292,16	4.463.187,64	21.813.707,84	1,33	7.188.292,16	-
Educação Infantil	13.002.000,00	12.752.751,08	1.828.508,74	8.927.153,87	0,49	3.825.597,21	1.828.508,74	8.927.153,87	0,54	3.825.597,21	-
Educação de Jovens e Adultos	351.000,00	351.000,00	28.899,88	153.280,38	0,01	197.719,62	28.899,88	153.280,38	0,01	197.719,62	-
Educação Especial	551.000,00	551.000,00	27.008,13	136.593,19	0,01	414.406,81	27.008,13	136.593,19	0,01	414.406,81	-
<b>Cultura</b>	<b>1.002.000,00</b>	<b>1.002.000,00</b>	<b>117.437,56</b>	<b>600.354,64</b>	<b>0,03</b>	<b>401.645,36</b>	<b>117.437,56</b>	<b>600.354,64</b>	<b>0,04</b>	<b>401.645,36</b>	-
Difusão Cultural	1.002.000,00	1.002.000,00	117.437,56	600.354,64	0,03	401.645,36	117.437,56	600.354,64	0,04	401.645,36	-
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>885.000,00</b>	<b>1.006.000,00</b>	<b>140.375,54</b>	<b>704.729,64</b>	<b>0,04</b>	<b>301.270,36</b>	<b>140.375,54</b>	<b>704.729,64</b>	<b>0,04</b>	<b>301.270,36</b>	-
Assistência ao Idoso	323.000,00	323.000,00	49.432,34	245.518,37	0,01	77.481,63	49.432,34	245.518,37	0,01	77.481,63	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	71.000,00	71.000,00	7.724,26	40.700,75	-	30.299,25	7.724,26	40.700,75	-	30.299,25	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	491.000,00	612.000,00	83.218,94	418.510,52	0,02	193.489,48	83.218,94	418.510,52	0,03	193.489,48	-
<b>Urbanismo</b>	<b>3.277.000,00</b>	<b>3.784.000,00</b>	<b>552.485,80</b>	<b>2.698.493,28</b>	<b>0,15</b>	<b>1.085.506,72</b>	<b>552.485,80</b>	<b>2.698.493,28</b>	<b>0,16</b>	<b>1.085.506,72</b>	-
Infra-Estrutura Urbana	3.075.000,00	3.385.000,00	525.369,55	2.569.297,20	0,14	815.702,80	525.369,55	2.569.297,20	0,16	815.702,80	-
Serviços Urbanos	202.000,00	399.000,00	27.116,25	129.196,08	0,01	269.803,92	27.116,25	129.196,08	0,01	269.803,92	-
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>1.051.000,00</b>	<b>165.169,88</b>	<b>858.200,68</b>	<b>0,05</b>	<b>192.799,32</b>	<b>165.169,88</b>	<b>858.200,68</b>	<b>0,05</b>	<b>192.799,32</b>	-
Preservação e Conservação Ambiental	1.051.000,00	1.051.000,00	165.169,88	858.200,68	0,05	192.799,32	165.169,88	858.200,68	0,05	192.799,32	-
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>2.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>747,16</b>	<b>2.165,54</b>	-	<b>2.834,46</b>	<b>747,16</b>	<b>2.165,54</b>	-	<b>2.834,46</b>	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	2.000,00	5.000,00	747,16	2.165,54	-	2.834,46	747,16	2.165,54	-	2.834,46	-
<b>Agricultura</b>	<b>983.000,00</b>	<b>833.000,00</b>	<b>124.519,29</b>	<b>635.787,74</b>	<b>0,04</b>	<b>197.212,26</b>	<b>124.519,29</b>	<b>635.787,74</b>	<b>0,04</b>	<b>197.212,26</b>	-
Abastecimento	983.000,00	833.000,00	124.519,29	635.787,74	0,04	197.212,26	124.519,29	635.787,74	0,04	197.212,26	-
<b>Indústria</b>	<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>	<b>5.138,21</b>	<b>27.960,75</b>	-	<b>7.039,25</b>	<b>5.138,21</b>	<b>27.960,75</b>	-	<b>7.039,25</b>	-
Promoção Industrial	35.000,00	35.000,00	5.138,21	27.960,75	-	7.039,25	5.138,21	27.960,75	-	7.039,25	-
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>2.000,00</b>	<b>4.500,00</b>	<b>631,55</b>	<b>2.192,26</b>	-	<b>2.307,74</b>	<b>631,55</b>	<b>2.192,26</b>	-	<b>2.307,74</b>	-
Turismo	2.000,00	4.500,00	631,55	2.192,26	-	2.307,74	631,55	2.192,26	-	2.307,74	-
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>178.000,00</b>	<b>178.000,00</b>	<b>34.017,70</b>	<b>165.071,86</b>	<b>0,01</b>	<b>12.928,14</b>	<b>34.017,70</b>	<b>165.071,86</b>	<b>0,01</b>	<b>12.928,14</b>	-
Desporto Comunitário	178.000,00	178.000,00	34.017,70	165.071,86	0,01	12.928,14	34.017,70	165.071,86	0,01	12.928,14	-
<b>Encargos Especiais</b>	<b>18.294.000,00</b>	<b>17.774.000,00</b>	<b>3.040.294,22</b>	<b>14.284.942,44</b>	<b>0,79</b>	<b>3.489.057,56</b>	<b>3.040.294,22</b>	<b>14.284.942,44</b>	<b>0,87</b>	<b>3.489.057,56</b>	-
Serviço da Dívida Interna	18.244.000,00	17.724.000,00	3.040.294,22	14.284.942,44	0,79	3.439.057,56	3.040.294,22	14.284.942,44	0,87	3.439.057,56	-
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-
<b>Total</b>	<b>243.327.000,00</b>	<b>217.083.979,36</b>	<b>29.795.909,11</b>	<b>145.945.588,74</b>	<b>8,07</b>	<b>71.138.390,62</b>	<b>29.795.401,28</b>	<b>145.847.553,79</b>	<b>8,90</b>	<b>71.236.425,57</b>	

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - Orçamento 15:45 hs, Intra-orçamento Data da emissão 04/12/2019 - Orçamento 16:51 hs.

<sup>1</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota 1: Valores sujeitos a alteração.

Nota 2: Valor negativo de R\$ 8.800,00 na Coluna "Despesas Empenhadas - No Bimestre" na Função Habitação devido a estorno de empenho nº 2456 em 23/09/2019.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

Informações complementares	
<b>Art. 44 da LDO - LEI Nº 12.737, DE 18 DE JULHO DE 2018 - JOM 3578 - Aplicação mínima de 6%. (até o fim do exercício)</b>	
Receitas Correntes - Anexo 02 - Administração Direta - 2017	1.160.640.193,12
Despesas Liquidadas - Função Assistência Social	43.745.901,03
<b>Percentual aplicado (meta 6%)</b>	<b>3,77%</b>
<b>Art.45 da LDO - LEI Nº 12.737, DE 18 DE JULHO DE 2018 - JOM 3578 - Aplicação mínima de 1%.(até o fim do exercício)</b>	
Receitas Correntes - Anexo 02 - Administração Direta - 2017	1.160.640.193,12
Despesas Liquidadas - Função Desporto e Lazer	8.149.387,07
<b>Percentual aplicado (meta 1%)</b>	<b>0,70%</b>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019**  
**REPUBLICAÇÃO**

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2019
	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19	MAI/19	JUN/19	JUL/19	AGO/19	SET/19	OUT/19		
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>138.708.455,42</b>	<b>174.970.794,03</b>	<b>270.134.060,35</b>	<b>194.938.390,67</b>	<b>156.171.346,84</b>	<b>152.203.721,22</b>	<b>153.888.767,40</b>	<b>133.850.682,05</b>	<b>153.839.163,47</b>	<b>141.579.859,54</b>	<b>141.613.560,34</b>	<b>161.861.322,32</b>	<b>1.973.760.123,65</b>	<b>2.045.194.350,32</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	46.031.174,69	62.986.831,12	132.620.821,16	96.710.469,54	55.782.522,97	55.145.616,97	49.524.772,63	52.788.054,38	50.943.353,05	53.207.428,63	50.359.968,53	58.604.546,89	764.705.560,56	764.640.000,00
IPTU	11.090.608,42	15.478.396,22	97.993.855,42	61.469.383,39	17.064.705,50	18.793.649,98	15.731.740,57	13.703.528,62	16.993.525,62	14.375.364,03	14.970.247,17	16.027.807,00	313.692.811,94	343.094.000,00
ISS	18.050.007,46	20.363.654,20	17.408.341,87	17.762.175,89	19.051.665,36	22.684.381,92	20.367.812,86	18.695.700,08	19.230.635,89	19.976.380,56	20.589.969,36	28.502.314,44	242.683.039,89	223.462.000,00
ITBI	5.585.618,93	5.212.850,01	2.938.541,73	4.390.924,31	3.748.358,78	4.329.564,84	4.465.763,96	4.679.308,05	6.330.761,95	5.744.704,02	6.557.372,18	5.259.751,52	59.243.520,28	62.259.000,00
IRRF	9.278.372,79	18.946.825,99	2.360.236,71	5.793.941,18	9.755.536,49	5.729.997,94	6.062.306,74	12.580.749,02	5.833.193,63	10.760.786,54	5.997.907,95	6.430.939,12	99.530.794,10	92.296.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.026.567,09	2.985.104,70	11.191.945,43	7.294.044,77	6.162.256,84	3.608.022,29	2.897.148,50	3.128.768,61	2.555.235,96	2.350.193,48	2.244.471,87	2.383.734,81	49.555.394,35	43.529.000,00
Receita de Contribuições	11.957.805,75	13.237.274,06	7.919.516,42	4.746.746,03	8.738.265,60	5.003.526,79	20.737.829,06	937.031,99	12.200.532,55	5.137.044,17	15.350.205,24	5.144.073,60	111.109.851,26	105.888.000,00
Receita Patrimonial	2.838.773,62	3.170.283,02	3.459.214,19	3.191.323,26	3.061.664,51	3.672.721,13	4.172.372,03	4.052.362,72	3.943.849,83	2.614.824,04	3.304.695,14	3.188.718,24	40.670.801,73	60.449.571,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.557.717,96	2.891.077,00	3.146.195,53	2.863.793,89	2.780.054,82	3.410.780,06	3.903.878,89	3.762.873,16	3.656.275,44	2.327.101,64	3.016.074,45	2.890.757,04	37.206.579,88	57.059.571,91
Outras Receitas Patrimoniais	281.055,66	279.206,02	313.018,66	327.529,37	281.609,69	261.941,07	268.493,14	289.489,56	287.574,39	287.722,40	288.620,69	297.961,20	3.464.221,85	3.390.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	4.361.627,19	4.653.412,32	4.360.462,43	4.629.201,11	4.994.197,99	4.437.385,33	4.880.339,03	4.720.832,83	5.132.249,52	4.999.841,58	5.214.446,07	5.220.750,53	57.604.745,93	55.478.000,00
Transferências Correntes	68.552.295,01	85.081.377,58	115.005.556,21	80.944.822,87	79.631.948,67	77.974.681,11	71.297.794,24	65.523.305,07	76.142.964,88	69.550.257,20	62.140.683,98	82.382.958,09	934.228.644,91	1.017.557.546,19
Cota-Parte do FPM	6.136.998,84	10.739.789,58	7.571.836,14	8.317.208,62	6.227.452,49	6.075.565,34	7.796.929,46	6.141.624,22	8.398.648,16	6.130.440,47	5.456.996,12	5.023.873,62	84.017.363,06	80.961.000,00
Cota-Parte do ICMS	17.322.675,39	18.436.450,72	16.727.863,88	13.103.089,65	15.870.324,69	19.673.564,83	15.723.316,64	13.710.652,44	18.526.400,93	17.262.871,56	13.421.206,87	20.554.041,00	200.332.458,60	206.830.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.938.233,05	3.508.496,39	46.946.909,49	16.615.206,12	15.815.148,68	6.266.357,35	4.206.710,41	2.961.238,66	3.589.683,30	3.469.845,47	2.976.852,63	2.969.178,17	111.263.859,72	110.050.000,00

Cota Parte do ITR	265.586,00	260.221,55	114.339,72	23.213,42	22.526,98	724,44	13.489,30	29.183,10	4.887,94	30.092,45	153.118,22	1.532.608,39	2.449.991,51	2.350.000,00
Transferências da LC 87/1996	106.877,70	106.877,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	213.755,40	1.450.000,00
Transferências da LC 61/1989	276.458,20	333.122,27	245.835,91	260.231,62	251.326,94	254.798,14	249.495,03	261.649,59	264.873,86	237.064,44	288.987,47	255.750,61	3.179.594,08	3.475.000,00
Transferências do FUNDEB	13.359.288,57	14.612.242,47	18.674.598,42	15.840.009,86	14.794.696,39	13.460.452,88	15.214.410,90	12.092.496,34	13.752.159,52	13.884.671,79	11.545.880,27	15.148.558,15	172.379.465,56	185.344.000,00
Outras Transferências														
Correntes	29.146.177,26	37.084.176,90	24.724.172,65	26.785.863,58	26.650.472,50	32.243.218,13	28.093.442,50	30.326.460,72	31.606.311,17	28.535.271,02	28.297.642,40	36.898.948,15	360.392.156,98	427.097.546,19
Outras Receitas Correntes	4.966.779,16	5.841.615,93	6.768.489,94	4.715.827,86	3.962.747,10	5.969.789,89	3.275.660,41	5.829.095,06	5.476.213,64	6.070.463,92	5.243.561,38	7.320.274,97	65.440.519,26	41.181.232,22
<b>Deduções (II)</b>	<b>13.763.480,08</b>	<b>16.116.268,19</b>	<b>25.966.896,26</b>	<b>14.431.923,66</b>	<b>14.476.600,77</b>	<b>13.637.267,56</b>	<b>16.063.360,21</b>	<b>10.301.129,22</b>	<b>14.462.398,64</b>	<b>12.411.208,00</b>	<b>12.206.142,79</b>	<b>13.560.503,61</b>	<b>177.397.178,99</b>	<b>156.239.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	6.652.158,65	7.611.034,66	9.348.192,25	5.547.552,33	5.681.754,49	5.917.417,85	10.465.372,09	2.459.017,30	6.344.695,68	5.462.660,98	6.148.704,51	6.034.414,62	77.672.975,41	66.519.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdência	1.901.955,66	2.473.256,77	2.297.347,03	1.220.581,52	1.157.490,39	1.265.647,75	-	3.221.242,34	2.630.279,87	1.522.484,19	1.598.006,06	1.458.998,69	20.747.290,27	9.974.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.209.365,77	6.031.976,76	14.321.356,98	7.663.789,81	7.637.355,89	6.454.201,96	5.597.988,12	4.620.869,58	5.487.423,09	5.426.062,83	4.459.432,22	6.067.090,30	78.976.913,31	79.746.000,00
<b>Receita Corrente Líquida (III)</b>	<b>124.944.975,34</b>	<b>158.854.525,84</b>	<b>244.167.164,09</b>	<b>180.506.467,01</b>	<b>141.694.746,07</b>	<b>138.566.453,66</b>	<b>137.825.407,19</b>	<b>123.549.552,83</b>	<b>139.376.764,83</b>	<b>129.168.651,54</b>	<b>129.407.417,55</b>	<b>148.300.818,71</b>	<b>1.796.362.944,66</b>	<b>1.888.955.350,32</b>
<b>= (I - II)</b>														

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 15:50 hs.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto e Autarquias, conforme Metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RÉGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

REPÚBLICA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO			Receitas Realizadas	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>301.803.000,00</b>	<b>301.803.000,00</b>	<b>209.352.514,53</b>	<b>181.590.456,10</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	66.519.000,00	66.519.000,00	53.320.355,88	52.102.038,13
Civil	66.519.000,00	66.519.000,00	53.320.355,88	52.102.038,13
Ativo	56.794.000,00	56.794.000,00	46.198.160,01	45.222.049,21
Inativo	9.150.000,00	9.150.000,00	6.687.137,24	6.468.863,03
Pensionista	575.000,00	575.000,00	435.058,63	411.125,89
Receita de Contribuições Patronais	163.109.000,00	163.109.000,00	129.488.732,74	109.982.467,17
Civil	163.109.000,00	163.109.000,00	129.488.732,74	109.982.467,17
Ativo	108.939.000,00	108.939.000,00	86.725.862,81	69.596.761,31
Inativo	48.640.000,00	48.640.000,00	38.339.280,75	36.494.031,10
Pensionista	5.530.000,00	5.530.000,00	4.423.589,18	3.891.674,76
Receita Patrimonial	15.404.000,00	15.404.000,00	10.171.348,07	12.356.748,47
Receitas Imobiliárias	104.000,00	104.000,00	81.921,85	77.801,05
Receitas de Valores Mobiliários	15.300.000,00	15.300.000,00	10.089.426,22	12.278.947,42
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	56.771.000,00	56.771.000,00	16.372.077,84	7.149.202,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	9.974.000,00	9.974.000,00	16.372.077,84	7.147.993,92
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	46.795.000,00	46.795.000,00	-	-
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	-	1.208,41
<b>Receitas de Capital (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
<b>Totas das Receitas Previdenciárias RPPS - (IV)=(I+III-II)</b>	<b>255.008.000,00</b>	<b>255.008.000,00</b>	<b>209.352.514,53</b>	<b>181.590.456,10</b>

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2.019	Até o Bimestre 2.018	Até o Bimestre 2.019	Até o Bimestre 2.018
<b>Administração (V)</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>	<b>2.750.000,00</b>	<b>-</b>	<b>1.747.321,67</b>
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	-	2.750.000,00	-	1.747.321,67
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>Previdência (VI)</b>	<b>296.513.000,00</b>	<b>356.813.000,00</b>	<b>253.791.956,92</b>	<b>226.036.711,71</b>	<b>253.791.956,92</b>	<b>226.035.711,81</b>
Benefícios Civil	295.513.000,00	355.813.000,00	253.675.647,36	226.026.712,71	253.675.647,36	226.026.712,71
Aposentadorias	260.503.000,00	320.803.000,00	228.210.259,76	203.641.239,19	228.210.259,76	203.641.239,19
Pensões	35.000.000,00	35.000.000,00	25.465.387,60	22.385.473,52	25.465.387,60	22.385.473,52
Outros Benefícios Previdenciários	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	1.000.000,00	1.000.000,00	116.309,56	9.999,00	116.309,56	8.999,10
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.000.000,00	1.000.000,00	116.309,56	9.999,00	116.309,56	8.999,10
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-

<b>Total das Despesas Previdenciárias (VII) = (V + VI)</b>	<b>296.543.000,00</b>	<b>356.843.000,00</b>	<b>253.791.956,92</b>	<b>228.786.711,71</b>	<b>253.791.956,92</b>	<b>227.783.033,48</b>
<b>Resultado Previdenciário (VIII) = (IV - VII)<sup>2</sup></b>	<b>(41.535.000,00)</b>	<b>(101.835.000,00)</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>(47.196.255,61)</b>	<b>(44.439.442,39)</b>	<b>(46.192.577,38)</b>

<b>Recursos RPPS arrecadados em Exercícios Anteriores</b>	<b>Previsão Orçamentária</b>
Valor	-

<b>Reserva Orçamentária</b>	<b>Previsão Orçamentária</b>
Valor	-

<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	<b>Aportes Realizados</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	<b>Período de Referência</b>	
	<b>2019</b>	<b>2018</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.229.626,02	47.215,34
Investimentos e Aplicações	98.006.802,43	171.828.435,31
Outros Bens e Direitos	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 15:53 hs.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

3 Valores sujeitos a alteração.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Gestor: MARCO ANTONIO BACARIN

Contador: ALLYSON CORDON DE OLIVEIRA THEODORO  
CRC/ PR - 074248/O-4

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPUBLICAÇÃO**

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

**ACIMA DA LINHA**

<b>Receitas Primárias</b>	Previsão Atualizada	<b>Até o Bimestre/2019</b>	
		<b>Receitas Realizadas (a)</b>	
<b>Receitas Correntes (I)</b>	<b>1.965.448.350,35</b>		<b>1.592.345.303,42</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.640.000,00		655.687.554,75
IPTU	343.094.000,00		287.123.807,30
ISS	223.462.000,00		204.269.378,23
ITBI	62.259.000,00		48.445.051,34
IRRF	92.296.000,00		71.305.595,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.529.000,00		44.543.722,56
Contribuições	105.888.000,00		85.914.771,45
Receita Patrimonial	60.449.571,94		34.661.745,09
Aplicações Financeiras (II)	57.059.571,94		31.757.784,92
Outras Receitas Patrimoniais	3.390.000,00		2.903.960,17
Transferências Correntes	937.811.546,19		712.859.401,54
Cota Parte do FPM	66.046.000,00		54.381.935,90
Cota Parte do ICMS	165.464.000,00		131.658.666,16

Cota Parte do IPVA	88.040.000,00	84.653.703,98
Cota Parte do ITR	1.880.000,00	1.539.347,28
Transferências da LC 87/1996	1.160.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	185.344.000,00	144.407.934,52
Outras Transferências Correntes	429.877.546,19	296.217.813,70
Demais Receitas Correntes	96.659.232,22	103.221.830,59
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	96.659.232,22	103.221.830,59
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)</b>	<b>1.908.388.778,41</b>	<b>1.560.587.518,50</b>
= (I - II - III)	<b>146.466.867,71</b>	<b>21.639.474,33</b>
<b>Receitas de Capital (V)</b>	<b>67.287.353,17</b>	<b>11.993.992,13</b>
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	30.072.000,00	32.936,19
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.072.000,00	32.936,19
Transferências de Capital	49.107.514,54	9.612.546,01
Convênios	35.570.863,40	3.904.858,68
Outras Transferências de Capital	13.536.651,14	5.707.687,33
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>79.179.514,54</b>	<b>9.645.482,20</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>1.987.568.292,95</b>	<b>1.570.233.000,70</b>

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	
Despesas Correntes (XIII)	1.537.606.954,98	1.421.071.620,04	1.409.280.872,06	11.978.852,48	46.306.715,38	46.018.855,12	
Pessoal e Encargos Sociais	1.092.313.365,28	815.848.809,90	814.475.440,93	813.876.683,01	501.317,04	199.535,65	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.362.594,25	6.116.749,85	6.116.704,85	5.848.762,27	210.728,93	-	
Outras Despesas Correntes	918.055.285,18	715.641.395,23	600.479.474,26	589.555.426,78	11.266.806,51	46.107.179,73	45.819.319,47
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	918.055.285,18	715.641.395,23	600.479.474,26	589.555.426,78	11.266.806,51	46.107.179,73	45.819.319,47
<b>Despesas Primárias Correntes (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>2.010.368.650,46</b>	<b>1.531.490.205,13</b>	<b>1.414.954.915,19</b>	<b>1.403.432.109,79</b>	<b>11.768.123,55</b>	<b>46.306.715,38</b>	<b>46.018.855,12</b>
<b>Despesas de Capital (XVI)</b>	<b>276.383.236,27</b>	<b>123.862.934,55</b>	<b>71.461.192,45</b>	<b>67.560.621,36</b>	<b>1.579.771,76</b>	<b>30.037.103,34</b>	<b>30.068.183,05</b>
Investimentos	229.565.436,27	88.922.322,68	36.579.759,58	33.210.857,45	299.758,70	29.798.629,08	29.829.708,79
Inversões Financeiras	19.366.800,00	10.331.593,14	10.272.414,14	10.200.920,38	850.000,00	238.474,26	238.474,26
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	19.366.800,00	10.331.593,14	10.272.414,14	10.200.920,38	850.000,00	238.474,26	238.474,26
Amortização da Dívida (XX)	27.451.000,00	24.609.018,73	24.609.018,73	24.148.843,53	430.013,06	-	-
<b>Despesas Primárias de Capital (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX-XX)</b>	<b>248.932.236,27</b>	<b>99.253.915,82</b>	<b>46.852.173,72</b>	<b>43.411.777,83</b>	<b>1.149.758,70</b>	<b>30.037.103,34</b>	<b>30.068.183,05</b>
<b>Reserva de Contingência (XXII)</b>	<b>3.108.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Despesa Primária Total (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>2.262.408.886,73</b>	<b>1.630.744.120,95</b>	<b>1.461.807.088,91</b>	<b>1.446.843.887,62</b>	<b>12.917.882,25</b>	<b>76.343.818,72</b>	<b>76.087.038,17</b>

Resultado Primário - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	-274.840.593,78	34.384.192,66
--	-----------------	---------------

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Corrente
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(98.051.000,00)
Juros Nominais	Até o Bimestre/2019
Valor Incorrido	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.712.704,48
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	15.944.010,69

Resultado Nominal - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	40.152.886,45
--	---------------

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Corrente
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	(121.492.000,00)

Cálculo do Resultado Nominal	Abaixo da Linha	
	Em 31/12/2018 (a)	Saldo Até o Bimestre/2019 (b)
Dívida Consolidada (XXVIII)	575.852.571,30	597.999.733,20
Deduções (XXIX)	288.522.021,94	395.215.494,80
Disponibilidade de Caixa	280.303.692,37	388.047.073,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	317.560.058,24	401.267.248,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	37.256.365,87	13.220.174,64
Demais Haveres Financeiros	8.218.329,57	7.168.421,21
Dívida Consolidada Líquida (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	287.330.549,36	202.784.238,40
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		84.546.310,96

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre/2019
Variação de Saldo RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	24.036.191,23
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Passivos Reconhecidos na DC (XXXIV)	295.522.344,25
Variação Cambial (XXXV)	1.215.386,00
Pagamento de Precatórios Integrantes da DC (XXXVI)	0,00
Outros Ajustes (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal Ajustado- Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV+XXXVI+XXXVII)	357.247.849,98
---	----------------

Resultado Primário - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	351.479.156,19
---	----------------

Informações Adicionais	Previsão Orçamentária
Saldo de Exercícios Anteriores	163.602.770,40

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais Reserva Orçamentária do RPPS	163.602.770,40
Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 15:58 hs.	
Nota 01: Valores sujeitos a alteração.	
Dados consolidados da Administração Direta, Fundos, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	
(1) Parcelamento CAAPSM, INSS, PASEP, Perdas em Participação na CMTU, Demais Dívidas, Dívida do BADEP da CODEL.	
Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.	
Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS	Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1
Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

<b>Poder/Órgão</b>	Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentários) (l)	362.195,62	37.261.670,27	37.127.945,49	115.736,34	380.184,06	72.996.077,34	140.231.572,31	76.483.967,66	76.227.187,11	14.242.815,44	122.757.647,10	123.137.831,16
Executivo												
Administração Direta	282.554,93	21.763.070,33	21.696.380,90	96.729,21	252.515,15	67.429.909,66	95.199.696,97	42.780.186,73	42.534.036,97	7.415.877,44	112.679.692,22	112.932.207,37
Município de Londrina	282.554,93	21.763.070,33	21.696.380,90	96.729,21	252.515,15	67.429.909,66	95.199.696,97	42.780.186,73	42.534.036,97	7.415.877,44	112.679.692,22	112.932.207,37
Administração Indireta												
Adm. de Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina	79.640,69	15.498.239,94	15.431.204,59	19.007,13	127.668,91	5.525.140,65	44.662.918,53	33.414.364,53	33.403.733,74	6.755.326,77	10.028.998,67	10.156.667,58
Autarquia Municipal de Saúde												
Caixa de Assist. Aposent. e Pensões dos Serv. Munic. de Londrina												
Fundação de Esportes de Londrina												
Fundo de Assis. à Saúde dos Serv. Munic. Londrina												
Fundo de Previdência Social dos Serv. Munic. Londrina												
Fdo Previdenciário												
Fundo de Urbanização de Londrina												
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina	1.829,71	2.520.662,12	2.520.201,80	1.008,22	1.281,81	380.686,14	6.229.644,08	4.539.282,15	4.539.282,15	1.912.429,71	158.618,36	159.900,17
Instituto de Desenvolvimento de Londrina												
Fundo Municipal de Saúde de Londrina												
Subtotal	362.195,62	37.261.310,27	37.127.585,49	115.736,34	380.184,06	72.955.050,31	139.862.615,50	76.194.551,26	75.937.770,71	14.171.204,21	122.708.690,89	123.088.874,95
Legislativo												
Câmara Municipal de Londrina												
Subtotal												
Total	362.195,62	37.261.670,27	37.127.945,49	115.736,34	380.184,06	72.996.077,34	140.231.572,31	76.483.967,66	76.227.187,11	14.242.815,44	122.757.647,10	123.137.831,16

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 16:00 hs.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

<sup>1)</sup> Valores lançados de acordo com o fechamento do exercício financeiro de 2018.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito:MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO  
**REPÚBLICA DO BRASIL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

**Receitas do Ensino**

<b>Receita Resultante de impostos (caput do art.212 da Constituição)</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas Até o bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)</b>
1 - Receita de Impostos	721.111.000,00	721.111.000,00	611.143.832,19	84,75
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	343.094.000,00	343.094.000,00	287.123.807,30	83,69
1.1.1 - IPTU	292.839.000,00	292.839.000,00	226.818.161,50	77,45
1.1.2 - Multas, juros de mora, Dívida Ativa e outros encargos do IPTU	50.255.000,00	50.255.000,00	60.305.645,80	120,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão Intervivos - ITBI	62.259.000,00	62.259.000,00	48.445.051,34	77,81
1.2.1 - ITBI	62.018.000,00	62.018.000,00	48.202.083,41	77,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, Dívida Ativa e outros encargos do ITBI	241.000,00	241.000,00	242.967,93	100,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	223.462.000,00	223.462.000,00	204.269.378,23	91,41
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	207.638.000,00	207.638.000,00	186.554.949,55	89,85
1.3.2 - Multas, juros de mora, Dívida Ativa e outros encargos do ISS	15.824.000,00	15.824.000,00	17.714.428,68	111,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	92.296.000,00	92.296.000,00	71.305.595,32	77,26
2 - Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	405.116.000,00	405.116.000,00	342.025.234,98	84,43
2.1 - Cota-partes FPM	80.961.000,00	80.961.000,00	67.140.574,64	82,93
2.1.1 - Parcels referente à CF. art. 159, I, alínea b	74.575.000,00	74.575.000,00	63.793.196,24	85,54
2.1.2 - Parcels referente à CF. art. 159, I, alínea d	6.386.000,00	6.386.000,00	3.347.378,40	52,42
2.1.3 - Parcels referente à CF. art. 159, I, alínea e	-	-	-	-
2.2 - Cota-partes ICMS	206.830.000,00	206.830.000,00	164.573.332,49	79,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-
2.4 - Cota-partes IPI-Exportação	3.475.000,00	3.475.000,00	2.570.013,61	73,96
2.5 - Cota-partes ITR	2.350.000,00	2.350.000,00	1.924.183,96	81,88
2.6 - Cota-partes IPVA	110.050.000,00	110.050.000,00	105.817.130,28	96,15
2.7 - Cota-partes IOF-Ouro	-	-	-	-
3 - Total da Receita de Impostos (1+2)	1.126.227.000,00	1.126.227.000,00	953.169.067,17	84,63

<b>Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas Até o bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)</b>
4 - Receita da Aplicação Financeira de Outros Recursos Vinculados ao Ensino	1.866.000,00	1.866.110,00	1.866.335,67	100,01
5 - Receitas de Transferências do FNDE	35.303.000,00	35.688.811,00	21.165.136,51	59,30
5.1 - Transferências do salário-educação	16.253.000,00	16.253.000,00	11.390.662,46	70,08
5.2 - Transferências Diretas PDDE	-	-	-	-
5.3 - Transferências Diretas PNAE	-	-	-	-
5.4 - Transferências Diretas PNATE	-	-	-	-
5.5 - Outras Transferências do FNDE	18.434.000,00	18.801.807,00	9.456.022,32	50,29
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	616.000,00	634.004,00	318.451,73	50,23
6 - Receitas de Transferências de Convênios	224.000,00	225.000,00	107.794,49	47,91
6.1 - Transferências de convênios	-	-	-	-
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	224.000,00	225.000,00	107.794,49	47,91
7 - Receitas de Operações de Créditos	-	-	-	-
8 - Outras Receitas para Financiamento do Ensino	-	-	-	-
9 - Total das Receitas Adicionadas para Financiamento do Ensino (4+5+6+7+8)	37.393.000,00	37.779.921,00	23.139.266,67	61,25

**FUNDEB**

<b>Receitas do FUNDEB</b>	<b>Previsão Inicial</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receitas Realizadas Até o bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)</b>
10 - Receitas Destinadas ao FUNDEB	79.746.000,00	79.746.000,00	67.735.570,78	84,94
10.1 - Cota-partes FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	14.915.000,00	14.915.000,00	12.758.638,74	85,54
10.2 - Cota-partes ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	41.366.000,00	41.366.000,00	32.914.666,33	79,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	290.000,00	290.000,00	-	-
10.4 - Cota-partes IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	695.000,00	695.000,00	514.002,73	73,96
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	470.000,00	470.000,00	384.836,68	81,88
10.6 - Cota-partes IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.010.000,00	22.010.000,00	21.163.426,30	96,15
11 - Receitas Recebidas do FUNDEB	186.643.000,00	186.643.000,00	145.101.747,81	77,74
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	185.344.000,00	185.344.000,00	144.407.934,52	77,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.299.000,00	1.299.000,00	693.813,29	53,41

12 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (11.1 - 10)	105.598.000,00	105.598.000,00	76.672.363,74	72,61
Acréscimo Resultante das Transferências do FUNDEB				76.672.363,74
Decréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB				-
<b>Despesas do FUNDEB</b>	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
13 - Pagamento dos Profissionais do Magistério	149.279.000,00	154.703.242,37	119.670.384,39	77,35
13.1 - Com educação infantil	50.032.000,00	55.456.242,37	40.693.590,40	73,38
13.2 - Com ensino fundamental	99.247.000,00	99.247.000,00	78.976.793,99	79,58
14 - Outras Despesas	37.281.000,00	37.281.000,00	27.569.318,70	73,95
14.1 - Com educação infantil	7.417.000,00	5.641.000,00	3.819.010,67	67,70
14.2 - Com ensino fundamental	29.864.000,00	31.640.000,00	23.750.308,03	75,06
15 - Total das Despesas do FUNDEB (13+14)	186.560.000,00	191.984.242,37	147.239.703,09	76,69
				141.932.245,76
				73,93
<b>Deduções para fins de Limite do FUNDEB</b>				
16 - Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem Disponibilidade de Recursos do FUNDEB				Valor
16.1 - FUNDEB 60%				-
16.2 - FUNDEB 40%				-
17 - Despesas Custeadas com Superávit Financeiro do Exercício Anterior do FUNDEB				5.424.242,37
17.1 - FUNDEB 60%				5.424.242,37
17.2 - FUNDEB 40%				-
18 - Total das Deduções Consideradas para Fins de Limite do FUNDEB (16+17)				5.424.242,37
<b>Indicadores do FUNDEB</b>				
19 - Total das Despesas do FUNDEB para fins de Limite (15-18)				136.508.003,39
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério 1 (13-(16.1+17.1)) / (11) X 100 %				78,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - ( 16.2 + 17.2)) / (11) X 100 %				15,34
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				5,92
<b>Controle da Utilização de Recursos no Exercício Subsequente</b>				Valor
20 - Recursos Recebidos do FUNDEB no Exercício anterior que não foram utilizados				5.424.242,37
21 - Despesas Custeadas com o saldo do item 20 até o 1º Trimestre do Exercício <sup>2</sup>				5.424.242,37
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Custeadas com a Receita Resultante de Impostos e Recursos do FUNDEB</b>				
<b>FUNDEB</b>				
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100
22 - Educação Infantil	133.963.000,00	136.573.079,83	101.590.112,18	74,39
22.1 - Creche	133.963.000,00	136.573.079,83	101.590.112,18	74,39
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	57.449.000,00	61.097.242,37	44.512.601,07	72,86
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	76.514.000,00	75.475.837,46	57.077.511,11	75,62
22.2 - Pré-escola	-	-	-	-
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-
23 - Ensino Fundamental	306.520.000,00	301.077.956,05	229.719.253,16	76,30
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	129.111.000,00	130.887.000,00	102.727.102,02	78,49
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos de Impostos	177.409.000,00	170.190.956,05	131.552.933,42	77,30
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-	-	(4.560.782,28)	-
24 - Ensino Médio	-	-	-	-
25 - Ensino Superior	242.000,00	242.000,00	48.131,99	19,89
26 - Ensino Profissional não Integrado ao Ensino Regular	-	-	-	-
27 - Outras	-	-	-	-
28 - Total das Despesas com Ações Típicas de MDE (23+24+25+26+27+28)	440.725.000,00	437.893.035,88	331.357.497,33	75,67
				318.707.800,24
				72,78
<b>Deduções/Adições consideradas para fins de Limite Constitucional</b>				
29 - Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB = (12)				VALOR
30 - Despesas Custeadas com a Complementação do FUNDEB no Exercício				76.672.363,74
31 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB				5.424.242,37
32 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, de Outros Recursos de Impostos				1.355.427,25
33 - Restos a Pagar no Exercício sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino 4				-
34 - Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar inscrito com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino = (44 j)				1.909.507,51
35 - Total das Deduções Consideradas para Fins de Limite Constitucional (29+30+31+32+33+34)				85.361.540,87
36 - Total das Despesas para Fins de Limite ((22+23)- (35))				233.305.580,31
37 - Percentual de Aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos ((36)/(3) x 100)% - Limite Constitucional 25%				24,48

Outras informações para controle

Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados 6 (i)		
			Até o Bimestre (e)	% (F)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100			
38 - Despesas Custeadas com Aplicação Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-	-	-	-	-	-		
39 - Despesas Custeadas com a Contribuição Social do Salário-Educação	16.484.000,00	17.389.294,55	9.405.827,73	54,09	8.534.055,03	49,08	-		
40 - Despesas Custeadas com Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-		
41 - Despesas Custeadas com Outras Receitas para Financiamento do Ensino	19.043.000,00	23.906.566,84	11.957.389,04	50,02	9.267.022,78	38,76	-		
42 - Total de Outras Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino (38+39+40+41)	35.527.000,00	41.295.861,39	21.363.216,77	51,73	17.801.077,81	43,11	-		
43 - Total Geral das Despesas com Educação (28+42)	476.252.000,00	479.188.897,27	352.720.714,10	73,61	336.508.878,05	70,22	-		
<b>Restos a Pagar inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino</b>					<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (g)</b>		
44 - Restos a Pagar de Despesas com MDE					14.553.477,89		1.909.507,51		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-		-		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					-		-		
<b>Controle da Disponibilidade Financeira</b>					<b>FUNDEB</b>	<b>Salário Educação</b>			
45 - Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2018					9.348.811,38	2.003.567,66			
46 - (+) Ingressos do Recursos até o Bimestre					144.407.934,52	11.390.662,46			
47 - (-) Pagamento Efetuados até o Bimestre					141.617.861,71	9.142.010,06			
47.1 - Orçamento do Exercício					139.313.289,42	8.157.441,02			
47.2 - Restos a Pagar					2.304.572,29	984.569,04			
48 - (+) Receita de Aplicação Financeira dos Recursos até o Bimestre					693.813,29	145.043,37			
49 - Disponibilidade Financeira até o bimestre					12.832.697,48	4.397.263,43			
50 - (+) Ajustes					17.478,80	-			
50.1 - (+) Retenções					17.478,80	-			
50.2 - (-) Valores a Recuperar					-	-			
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					-	-			
50.4 - (+) Conciliação Bancária					-	-			
51 - Saldo Financeiro Conciliado					12.850.176,28	4.397.263,43			
Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladora; Data de emissão 04/12/2019 - 16:19 hs.									
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.									
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."									
3 Caput do art. 212 da CF/1988									
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.									
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V									
6 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
7 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
Nota: Valores sujeitos a alteração e glosas de despesas pelo TCE-PR.									
República do acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.									
Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS				Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1					
Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA									

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPÚBLICA DO BRASIL**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			Em Reais	
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Receita de Impostos Líquida (I)	721.111.000,00	721.111.000,00	611.143.832,19	84,47
Imposto Predial e Territorial e Urbano - IPTU	292.839.000,00	292.839.000,00	226.818.161,50	77,45
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	62.018.000,00	62.018.000,00	48.202.083,41	77,72
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	207.638.000,00	207.638.000,00	186.554.949,55	89,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	92.296.000,00	92.296.000,00	71.305.595,32	77,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.231.000,00	2.231.000,00	2.190.710,13	98,19
Dívida Ativa dos Impostos	45.974.000,00	45.974.000,00	62.410.527,25	135,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.115.000,00	18.115.000,00	13.661.805,03	75,42
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	398.730.000,00	398.730.000,00	338.677.856,58	84,94
Cota -Parte FPM	74.575.000,00	74.575.000,00	63.793.196,24	85,54
Cota -Parte ITR	2.350.000,00	2.350.000,00	1.924.183,96	81,88
Cota -Parte IPVA	110.050.000,00	110.050.000,00	105.817.130,28	96,15
Cota -Parte ICMS	206.830.000,00	206.830.000,00	164.573.332,49	79,57
Cota -Parte IPI-Exportação	3.475.000,00	3.475.000,00	2.570.013,61	73,96
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.450.000,00	1.450.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
<b>Total das Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III)=I+II</b>	<b>1.119.841.000,00</b>	<b>1.119.841.000,00</b>	<b>949.821.688,77</b>	<b>84,82</b>

Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
<b>Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS</b>			292.264.355,06	70,88	
Provenientes da União	373.959.000,00	412.360.243,14	256.111.306,52	74,91	
Provenientes dos Estados	303.494.000,00	341.892.243,14	16.332.152,02	36,49	
Provenientes dos Municípios	44.754.000,00	44.754.000,00	720.263,09	56,98	
Outras Receitas do SUS	1.264.000,00	1.264.000,00	19.100.633,43	78,12	
Transferências Voluntárias	24.447.000,00	24.450.000,00	-	-	
Receitas de Operações de Crédito	10.000,00	586.829,77	-	-	
Vinculadas à Saúde	-	-	-	-	
Outras Receitas para Financiamento da Saúde	1.208.000,00	3.625.577,00	3.089.409,48	85,21	
<b>Total de Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde</b>	<b>375.177.000,00</b>	<b>416.572.649,91</b>	<b>295.353.764,54</b>	<b>70,90</b>	

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
Despesas Correntes	647.477.000,00	688.023.770,40	565.323.067,03	82,17	506.606.282,50	73,63
Pessoal e Encargos Sociais	291.498.000,00	287.748.574,86	230.778.281,29	80,20	229.421.201,60	79,73
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	355.979.000,00	400.275.195,54	334.544.785,74	83,58	277.185.080,90	69,25
Despesas de Capital	11.004.000,00	17.886.429,72	7.316.329,51	40,90	1.463.493,81	8,18
Investimentos	11.002.000,00	17.884.429,72	7.316.329,51	40,91	1.463.493,81	8,18
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-
<b>Total das Despesas com Saúde (IV)</b>	<b>658.481.000,00</b>	<b>705.910.200,12</b>	<b>572.639.396,54</b>	<b>81,12</b>	<b>508.069.776,31</b>	<b>71,97</b>

Despesas com Saúde não Computadas para Fins de Apuração do Percentual Mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IvF) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Ivg) x 100
Despesas com Inativos e Pensionistas	25.000,00	25.000,00	1.416,24	0,00	1.416,24	0,00
Despesa com Assistência à Saúde que não Atende ao Princípio de Acesso Universal	-	-	-	-	-	-
Despesas Custeadas com Outros Recursos	373.935.000,00	421.839.977,12	335.058.849,10	58,51	272.689.690,75	53,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	373.928.000,00	418.451.552,70	333.157.163,18	58,18	272.193.665,15	53,57
Recursos de operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	7.000,00	3.388.424,42	1.901.685,92	0,33	496.025,60	0,10
Outras Ações e Serviços não Computados	1.890.000,00	1.586.416,00	418.194,17	0,07	384.927,29	0,08
Restos a Pagar não Processados	-	-	-	-	-	-
Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira1	-	-	-	-	-	-
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados2	-	-	21.818,36	0,00	21.818,36	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Ações e Serviços de Saúde em Exercício Anteriores	-	-	-	-	-	-
<b>Total das Despesas com Saúde não Computadas (V)</b>	<b>375.850.000,00</b>	<b>423.451.393,12</b>	<b>335.500.277,87</b>	<b>58,59</b>	<b>273.097.852,64</b>	<b>53,75</b>
<b>Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI) = (IV - V)</b>	<b>282.631.000,00</b>	<b>282.458.807,00</b>	<b>237.139.118,67</b>	<b>41,41</b>	<b>234.971.923,67</b>	<b>46,25</b>

Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde sobre a Receita de Impostos Líquida e Transferências Constitucionais e Legais (VII%) = (Vih / IIIb x 100) - Limite Constitucional 15% 4 e 5	24,74%
---	--------

Valor referente à Diferença entre o Valor Executado à Diferença entre o Valor Executado e o Limite Mínimo Constitucional [(VII - 15)/100 x IIIb]6	92.498.670,35
---	---------------

Execução de Restos a Pagar não Processados Inscritos com Disponibilidade de Caixa	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela Considerada no Limite
Inscritos em 2019	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-	-	-

Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa conforme Artigo 24, §1º E 2º	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (J)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	-	21.818,36	-21.818,36
<b>Total</b>	-	21.818,36	-21.818,36

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo não Cumprido em Exercícios Anteriores para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 E 26	Limite não Cumprido		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (K)	Saldo Final (não Aplicado)
Diferença de Limite não Cumprido em 2019	-	-	-
<b>Total</b>	-	-	-

Despesas com Saúde (Por Subfunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (i)	% (i/total I) x 100	Despesas Liquidadas Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
------------------------------------	-----------------	--------------------	--	---------------------	--	---------------------

Atenção Básica	158.677.000,00	164.165.273,94	127.919.978,46	22,34	119.210.839,00	23,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	448.038.000,00	492.870.098,18	409.701.067,08	71,55	353.998.755,55	69,68
Supporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	8.621.000,00	7.431.000,00	4.604.336,72	0,80	4.550.990,40	0,90
Vigilância Epidemiológica	15.568.000,00	15.476.828,00	10.189.518,34	1,78	10.105.829,64	1,99
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	27.577.000,00	25.967.000,00	20.224.495,94	3,53	20.203.361,72	3,98
<b>Total</b>	<b>658.481.000,00</b>	<b>705.910.200,12</b>	<b>572.639.396,54</b>	<b>100,00</b>	<b>508.069.776,31</b>	<b>100,00</b>

Neste demonstrativo estão consolidados as receitas da Administração Direta, Fundo Municipal de Saúde e da Autarquia Municipal de Saúde.

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 12/11/2019 - 15:22 hs.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Nota: Valores sujeitos a alteração.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPÚBLICA**

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Saldo Total em 31 de dezembro do Exercício Anterior (a)	Registros Efetuados em 2019					
		No Bimestre			Até o bimestre		
<b>Total de Ativos</b>							
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-
Total de Passivos (I)	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-	-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	-	-	-	-	-	-	-
<b>Atos Potenciais Passivos</b>	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações contratuais	-	-	-	-	-	-	-
Garantias concedidas	-	-	-	-	-	-	-
<b>Despesas de PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente (EC)</b>	<b>&lt;EC+1&gt;</b>	<b>&lt;EC+2&gt;</b>	<b>&lt;EC+3&gt;</b>	<b>&lt;EC+4&gt;</b>	<b>&lt;EC+5&gt;</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-dependentes	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas	-	-	-	-	-	-	-
PPP A Contratar (II)	-	-	-	-	-	-	-
Receita Corrente Líquida (RCL) (III)	1.734.057.482,39	1.796.362.944,66	-	-	-	-	-
Total das Despesas consideradas para o Limite (IV= I +II)	-	-	-	-	-	-	-
Total das Despesas/RCL (%) (V = IV/III)	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 16:46 hs.

Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - PR**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2019/ BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO**  
**REPÚBLICA**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Em Reais

Balanço Orçamentário	Até o bimestre
Receitas	
Previsão Inicial	2.296.281.000,00
Previsão Atualizada	2.355.242.218,06
Receitas Realizadas	1.771.163.969,99
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	163.602.770,40
Despesas	
Dotação Inicial	2.296.281.000,00
Créditos Adicionais	226.025.460,34
Dotação Atualizada	2.522.306.460,34
Despesas Empenhadas	1.807.415.478,27
Despesas Liquidadas	1.638.380.366,28
Despesas Pagas	1.609.607.771,59
Superávit Orçamentário	132.783.603,71
<b>Despesas por Função / Subfunção</b>	<b>Até o bimestre</b>
Despesas Empenhadas	1.807.415.478,27

Despesas Liquidadas				1.638.380.366,28
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o bimestre		
Receita Corrente Líquida				1.796.362.944,66
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		Até o bimestre		
Plano Previdenciário Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário III ( I - II)				209.352.514,53 253.791.956,92 (44.439.442,39)
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha Resultado Nominal - Acima da Linha	(98.051.000,00) (121.492.000,00)	34.384.192,66 40.152.886,45		(35,07) (33,05)
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>Por Poder</b>				
Restos a Pagar Processados Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública	37.623.865,89 37.623.505,89 360,00	115.736,34 115.736,34	37.127.945,49 37.127.585,49 360,00	380.184,06 380.184,06
Restos a Pagar não Processados Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública	213.227.649,65 212.817.665,81 409.983,84	14.242.815,44 14.171.204,21 71.611,23	76.227.187,11 75.937.770,71 289.416,40	122.757.647,10 122.708.690,89 48.956,21
<b>Total</b>	250.851.515,54	14.358.551,78	113.355.132,60	123.137.831,16
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor apurado até o bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	233.305.580,31 136.508.003,39	25% 60%		24,48 78,74
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor apurado até o bimestre		Saldo não Realizado	
Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida	- -		- -	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (IV - V)	- - -	- - -	- - -	- - -
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor apurado até o bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	- -		- -	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor apurado até o bimestre		Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	234.971.923,67	15%		24,74%
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				-

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade responsável Controladoria; Data de emissão 04/12/2019 - 18:44 hs.  
Republicação de acordo IN nº 58/2011, art. 11 § 6º, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do anexo constante na edição JOM 3939 de 28/11/2019 do Jornal Oficial do Município.  
Nota 01: Valores sujeitos a alteração.

Prefeito: MARCELO BELINATI MARTINS

Contador: FABRÍCIO BORGES DE SOUSA - CRC/PR - 046939/O-1

Controle Interno: NEWTON HIDEKI TANIMURA

## CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS

### 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2015 - FUL

Processo Administrativo: N.º 894/2015- FUL

Pregão Presencial: 168/2015- FUL

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Laval Serviços de Limpeza Eireli - ME.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do Contrato 008/2015-FUL, o qual tem por objeto a prestação de serviços de Portaria nos Postos de Entrega Voluntária – PEV, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 175.385,88 (cento e setenta e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para o período de 12 meses

DATA: Londrina, 03 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/ Diretor Presidente; Marcio Tokoshima / Diretor Administrativo Financeiro; e LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME: Volmir Dias/Administrador.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 016/2019-CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 042/2019-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de seguro de vida em grupo (capital uniforme) exclusivo e personalizado aos estagiários remunerados e aprendizes da CMTU-LD.

VALOR: R\$ 222,04 (duzentos e vinte e dois reais e quatro centavos) mensais, totalizando o valor estimado de R\$ 2.664,48 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: Londrina, 20 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

## **SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES EXTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019;**

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Directinfo Tecnologia em Informática Telecomunicações Eireli;

Modalidade: Pregão nº 023/19

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços especializados de engenharia - redes de acessos ópticos, nos municípios da área de atuação da Sercomtel, compreendendo o fornecimento de equipamentos, ferramentas, veículos e mão-de-obra necessária à perfeita execução dos mesmos, devendo atender obrigatoriamente a todas as condições disposta na Especificação de Engenharia, - EE EIM 003/2019, Anexo V deste Edital de Pregão nº 023/2019 e seus anexos.

Parágrafo único. As quantidades dos itens do objeto contratado poderão sofrer variação para mais ou para menos conforme a necessidade e demanda da Sercomtel, podendo inclusive ser convertidas entre si, respeitando-se o valor total do contrato. As quantidades estabelecidas na Especificação de Engenharia, - EE EIM 003/2019, Anexo V, são meramente estimativas, e não se confundem com as quantidades a serem executadas e/ou fornecidas, não cabendo a Contratada qualquer direito a indenização ou compensação na hipótese de os mesmos não serem atingidos, seja a que título.

Do preço: Pela prestação dos serviços de implantação e manutenção de rede óptica, classe "F", a Sercomtel pagará à Contratada o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) por unidade de pagamento – "UP" multiplicado pelo respectivo coeficiente, a seguir:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade de UP
1	Abertura e fechamento de conjunto de emenda óptica aérea existente de qualquer tipo	4,00 UP/emenda
2	Teste de cabo óptico, em bobina, em lance, em enlace ou localização de defeito.	0,80 UP/teste
3	Emendas de fibras ópticas, utilizando conector mecânico/fusão em cabo morto	1,87 UP/fusão
4	Emendas de fibras ópticas, utilizando conector mecânico/fusão em cabo funcionando.	2,81 UP/fusão
5	Instalação de bastidor para distribuição óptica	10,00 UP/bastidor
6	Instalação de sub-bastidores ou módulos, em bastidores existentes.	2,50 UP/sub-bastidor
7	Instalação de caixa óptica de distribuição em DG ou caixa de andar de edifícios	3,00 UP/caixa
8	Retirada de bastidor para distribuição óptica de qualquer tipo e capacidade;	3,00 UP/bastidor
9	Terminação de fibra com fusão óptica	2,12 UP/terminação
10	Terminação de fibra com cabo conectrizado	0,25 UP /terminação
11	Instalação de conjunto de emenda óptica com cabos (subterrâneo/aéreo) de até 36 fibras com ou sem derivações	16,00 UP/conjunto
12	Instalação de conjunto de emenda óptica com cabos (subterrâneo/aéreo) de até 144 fibras ou mais com ou sem derivações	32,00 UP/conjunto
13	Adicional por cabo derivado em emenda nova	8,00 UP/cabo
14	Abertura e fechamento de conjunto de emenda óptica (subterrânea/aéreo) para derivação de cabo em conjunto de emenda existente.	12,00 UP/conjunto
15	Readequação, substituição e retirada de fibras, pig tails e cordões monofibra desativados, em bastidor de distribuição óptica.	0,4 UP/fibra

Pela prestação dos serviços de instalação e reparos de acessos ópticos, através de OS e BD, serviços de migração e de rede interna do cliente, a Sercomtel pagará à Contratada os valores unitários abaixo por serviço:

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário R\$
1	Serviços de implantação de rede óptica – Classe "F"	R\$ 15,00 Por Unidade de Pagamento (UP)
2	Ordens de Serviços de Instalação de novos acessos GPON, IP, DDR e LP com lançamento de drop óptico, terminação das fibras por fusão ou conectrização e instalação da PTO.	R\$ 220,00 Por Ordem de Serviço (OS)
3	Ordens de Serviços de Mudança de endereço de acessos ópticos de serviços GPON, DDR, LP e IP Corporativo com terminação das fibras por fusão ou conectrização e instalação da PTO;	R\$ 220,00 Por Ordem de Serviço (OS)

4	Ordens de Serviços de Mudança Interna na rede interna do Cliente de serviços GPON, DDR, LP e IP Corporativo com terminação das fibras por fusão ou conectorização e instalação da PTO;	R\$ 168,40 Por Ordem de Serviço (OS)
5	Ordens de Serviços de Retiradas de acessos ópticos de serviços GPON, DDR, LP e IP Corporativo;	R\$ 34,17 Por Ordem de Serviço (OS)
6	Ordens de Serviços de Transferência de linhas de acessos ópticos (TLO's) com terminação das fibras por fusão ou conectorização;	R\$ 167,84 Por Linha transferida (TLO)
7	Ordens de Serviços de migração da rede interna de acessos de voz existente do cliente atendida até então por rede metálica, para a rede óptica na ativação do serviço de voz e/ou Substituição de equipamento ONT devido à mudança de tecnologia ou migração de plataforma;	R\$ 38,95 Por Ordem de Serviço (OS)
8	Serviços de manutenção de rede óptica – Classe "F"	R\$ 15,00 Por Unidade de Pagamento (UP)
9	Manutenções (reparos) de acessos de acessos ópticos de serviços GPON, DDR, LP e IP Corporativo, através de Bilhetes de Defeito (BD's);	R\$ 1,50 Por Acesso

Da forma de pagamento: O valor especificado na Cláusula anterior será pago pela Sercomtel à Contratada, no 10º (décimo) dia corrido do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, desde que apresentado à fiscalização da Sercomtel.

Da vigência: A vigência deste contrato será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da autorização para o início dos serviços, emitida pela fiscalização da Sercomtel, podendo este prazo ser prorrogado até o prazo máximo previsto na Legislação em Vigência, mediante a necessidade exclusiva da Sercomtel.

Data e Assinaturas: Londrina, 20/12/2019; Sercomtel S.A. Telecomunicações: Claudio Sergio Tedeschi e Tiago Cornelós Caetano, Directinfo Tecnologia em Informática e Telecomunicações Eireli: Wilson Roberto Carmagnani.

## CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 071/2019 – CMAS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação de planejamento e a reprogramação de aplicação de recurso do Índice de Gestão Descentralizada- IGD – Bolsa Família.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- Planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação com foco na gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, na gestão das condicionalidades e o acompanhamento familiar, conforme art. 16, da Portaria MDS/GM nº 321/2009;
- O Decreto 7.232/10 que estabelece o CMAS como instância deliberativa desse recurso;
- A avaliação conjunta realizada pela equipe intersetorial que acompanha a execução do Programa Bolsa Família e pela comissão de Fundo quanto às resoluções anteriores deliberadas por este Conselho no tocante ao planejamento do uso dos recursos do IGD-Bolsa Família, na qual se verificou os itens adquiridos, os que estão com aquisição em curso, os que não mais serão necessários e os cuja licitação restou fracassada;
- Apresentação realizada pelo Comitê Intersetorial do PBF;
- A deliberação da plenária em reunião ordinária realizada dia 11 de dezembro de 2019;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o planejamento e a reprogramação de aplicação de recursos do IGD – Bolsa Família, para o exercício de 2020, conforme segue:

Planejamento	
Item	Quantidade
Manutenção da Gerencia de Transferência de Renda	12 meses
Servente Copeira	1
GPON	12 meses
Água	12 meses
Energia	12 meses
Telefone	12 meses
Vale Transporte	300 unid/mês
Ventilador de Teto	10
Aspirador de Pó	1
Fragmentadora de Papel industrial	1
Smart TV Led 55" HD 4K HDMI, USB, conversor digital integrado	1
Suporte para TV de 22 a 65 polegadas	1
Head set com base telefônica	20

Reprogramação	
Item	Quantidade
Ventilador de coluna	5
Refrigerador	1
Mouse pad ergonômico	50
Armário arquivo	1
Microondas 20 litros	2
Pen drive	7
Unidade Móvel de atendimento	1
Correspondência Mat Gráfico (pcte com 1000)	100
Material de divulgação (pct com 2000 unid)	10
Estagiário	70
Diárias e passagens	1
Correios	45000
Reforma do Centro de Assistência Social	
Mesa dobráveis	10
Arquivo de aço	5
Veículo	1

**Art. 2º** Para fins de acompanhamento da execução do recurso, passa a valer o conteúdo desta Resolução, e que o valor total programado para aquisição dos referidos equipamentos previstos nas resoluções anteriores poderá sofrer alterações na ocasião do processo licitatório.

**Art. 3º** Ficam revogadas as Resoluções nº 067/2015, 058/2016, 059/2016, 081/2017 e 005/2019.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Soraya de Paula Garcia de Campos, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## **CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES**

**RESOLUÇÃO N° 093/2019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada 28 de novembro de 2019, e considerando:

- o caput do art. 260 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê que os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais ou municipais, devidamente comprovadas, sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, observadas instruções específicas da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- a importância de que aconteça destinação de Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), ainda, no exercício de 2019;
- O parecer favorável da Comissão de Fundo e a deliberação favorável da plenária;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a execução de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) para realização de campanha para destinação de Imposto de Renda referente ao exercício de 2019, em regime de urgência, com valor de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) por 60 (sessenta) dias.

**Art. 2º** - Estabelecer critérios para a contratação de serviço para a realização de campanha para destinação de recurso de Imposto de Renda para o FMDCA:

**§ 1º.** – A contratação de serviço terá como objeto a realização de “Campanha: Parceria pelas Crianças e Adolescentes de Londrina”, tendo como objetivos: disseminar informações sobre o CMDCA aos públicos específicos (servidores públicos e empresários); estimular a vinculação nos públicos-foco com os múltiplos projetos apoiados pelo CMDCA de Londrina; promover a destinação de imposto de renda.

**§ 2º.** – A metodologia e produtos envolvem: a elaboração de materiais digitais para mala direta (marketing digital); a elaboração de panfleto para impressão; o impulsionamento digital nas Redes Sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn). Deverão ser fornecidos a impressão de 10.000 (dez mil) panfletos; aluguel de uma barraca; impressão de 3 (três) banners; confecção de, no mínimo, 10 (dez) camisetas. Em relação ao meio público envolve: a realização de visitas, a composição de listas de contatos (e-mail e WhatsApp), palestras em instituições públicas com o foco no público de servidores. No meio privado: a realização de visitas, a composição de listas de contatos (e-mail e WhatsApp), a participação em eventos (distribuição de panfletos, estabelecimento de contatos e montagem de barraca de divulgação).

**§ 3º.** – Os destinatários da campanha para destinação de recurso de Imposto de Renda para o FMDCA devem ser apresentados e aprovados por este Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 12 de dezembro de 2019. Magali Batista de Almeida, Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 95/2019 - CMDCA, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o seu regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;
- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e adolescente para apreciação do Plenário;
- A manifestação e deliberação ocorrida nas reuniões ordinária realizadas no dia 28/11/2019, 05/12/2019 e na reunião extraordinária realizada no dia 19/12/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Comissões Permanentes:

**Comissão de Cadastro**

Celestina D'Epiro de Souza Campos	- Sociedade civil
Juliana Rodrigues da Cruz Santos	- Sociedade civil
Claudia Denise Garcia	- Governo
A indicar	- Governo

**Comissão de Legislação**

José Wilson de Souza	- Sociedade civil
Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki	- Sociedade civil
Atila Castello Vaqueiro	- Governo
Liange Hiroe Doy	- Governo

**Comissão de Divulgação**

Paulo Cesar de Oliveira	- Sociedade civil
Viviane Tamihe Kawasaki de Souza	- Sociedade civil
Cristian Roberto Marcucci	- Governo
Lilian Mara Consolin Poli de Castro	- Governo

**Comissão de Fundo**

Celestina D'Epiro de Souza Campos	- Sociedade civil
Leonice Vicente Mattos	- Sociedade civil
Viviane Tamihe Kawasaki de Souza	- Sociedade civil
Eloi Alexandre Pereira Neto	- Governo
Fabio Issamu Arijii	- Governo
Mariluci Queiroz dos Santos	- Governo

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Genoveva de Souza Pereira Oliveira	- Sociedade civil
Paulo Henrique de Aguiar	- Sociedade civil
Ruth Tainá Aparecida Piveta	- Governo
Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho	- Governo

**§ 1º.** Os membros das Comissões deverão eleger um(a) coordenador(a) e um relator(a).

**§ 2º.** Cada Comissão deverá organizar um calendário de reuniões e plano de ação para o ano, devendo apresentar na primeira reunião ordinária do ano subsequente.

**§ 3º.** Todas as atividades e atos das Comissões deverão ser lavrados em ata e assinado por seus integrantes e demais participantes.

**§ 4º.** Deverá ser observado a paridade dos membros para as atividades e atos da Comissão.

**Art. 2º** - Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para demais Comissões, Comitês, Grupo de Trabalho e representações do Órgão:

**Comissão interinstitucional para definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua**

Mariluci Queiroz dos Santos	- Governo
Paulo Cesar de Oliveira	- Sociedade civil

**Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A indicar	- Governo
A indicar	- Sociedade Civil

**Comissão eleição complementar da Sociedade Civil do CMDCA**

A indicar	- Sociedade Civil
A indicar	- Sociedade Civil
A indicar	- Sociedade Civil

**Comissão de Instrução**

Genoveva de Souza Pereira Oliveira	- Sociedade civil
Odilon Aparecido Zambini	- Governo
Mariclei Ferro Balchior	- Conselho Tutelar Sul
Patricia Aparecida Coccato Dias	- Conselho Tutelar Centro/Leste

**Comissão de Transição Territorialização do Conselho Tutelar**

Magali Batista de Almeida	- Sociedade Civil
Eloi Alexandre Pereira Neto	- Governo

**Comissão Eleição do Conselho Tutelar**

José Wilson de Souza	- Sociedade Civil
Eloi Alexandre Pereira Neto	- Governo

**Grupo de estudo sobre a participação de criança e adolescente em atividades do CMDCA**

A indicar	- Sociedade civil
Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho	- Governo
A definir	- Conselho Tutelar
Giovanna Cristina da Silva Barbosa	- CPA - CONANDA
Gustavo Henrique Ferraz	- CPA - CONANDA
Maria Eduarda Batista	- CPA - CONANDA
Isabela Aparecida Rodrigues	- Adolescente Delegada X Conferência

**Grupo de Trabalho Adolescente Atleta - Resolução nº 060/2019 - CMDCA, de 13/06/2019.**

A indicar	- representante da Comissão de Cadastro
A indicar	- representante da Comissão de Monitoramento
A indicar	- representante da Comissão de Monitoramento
A indicar	- Conselho Tutelar
A indicar	- Conselho Tutelar
Priscila Aparecida Silva de Oliveira	- Secretaria Municipal de Educação
Junior Cesar Dias de Jesus	- Secretaria Municipal de Educação
Edegar Marandola	- Fundação de Esporte de Londrina (FEL)
A indicar	- Vigilância Sanitária (AMS)
A indicar	- Gerência de Fiscalização de Atividades Econômicas – Alvará
Glaúcia Cristina Bonora	- Núcleo Regional de Educação (NRE)
Flávio Afonso Montes	- Núcleo Regional de Educação (NRE)
Weslley Xavier S. Araujo	- Corpo de Bombeiros
Carlos da Silva	- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

**Representação na Comissão Adolescente ameaçado de morte**

José Wilson de Souza	- Sociedade Civil
Juliana Rodrigues da Cruz Santos	- Sociedade Civil
Claudia Denise Garcia	- Governo
Ruth Tainá Aparecida Piveta	- Governo

**Representação no Grupo Intersetorial da Rede de Proteção à Criança e do Adolescente – GIACA**

Paulo Cesar de Oliveira	- Sociedade civil
-------------------------	-------------------

**Representação no Programa Prefeito Amigo da Criança**

Leonice Vicente Mattos	- Sociedade civil
Odilon Aparecido Zambini	- Governo

**Representação na Comissão da Justiça Restaurativa**

Paulo Henrique Aguiar	- Sociedade civil
-----------------------	-------------------

**Representação no Fórum dos Conselhos de direitos para o controle social**

Sonia Yuriko Tanaka Hirasaki	- Sociedade civil
A indicar	- Governo

**Representação no Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina**

A indicar	- Sociedade Civil
A indicar	- Governo

**Representação na Rede Municipal de Enfrentamento a Violência doméstica e sexual contra a mulher**

Viviane Tamihe Kawasaki de Souza	- Sociedade civil
A indicar	- Governo

**Representação no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência**

José Wilson de Souza	- Sociedade Civil
Leonice Vicente Mattos	- Sociedade civil

**Representação no Conselho Diretor e Editorial (CDE) da Rádio UEL FM**

Paulo Cesar de Oliveira	- Sociedade civil
Priscila Possidente Monteiro Brazão	- Governo

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Elio Alexandre Pereira Neto, Presidente (Interino)

## **CMDI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO RESOLUÇÕES**

### **RESOLUÇÃO N.º 022/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/12/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 39865.2019/000.051/05.12.19 à entidade CASA DE REPOUSO LONGEVITÀ, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.549.928/0001-31, de acordo com o processo nº. 39.865/2019, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 13/08/2019.

**Art. 2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Dácio Villar, Presidente do CMDI

### **RESOLUÇÃO N.º 023/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/12/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO N.º. 34748.2019/000.052/05.12.19 à entidade INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.943.469/0001-10, de acordo com o processo nº. 34.748/2019, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 04/06/2019.

**Art. 2º** - O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data da aprovação do registro, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Dácio Villar, Presidente do CMDI

### **RESOLUÇÃO N.º 024/2019**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 05/12/2019;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2020, conforme abaixo:

- 23 de janeiro;
- 13 de fevereiro;
- 12 de março;
- 09 de abril;
- 14 de maio;
- 04 de junho;
- 09 de julho;
- 13 de agosto;
- 10 de setembro;

- 08 de outubro;
- 12 de novembro;
- 03 de dezembro.

**Art. 2º** - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h30 e segunda convocação às 08h45, conforme regras de quórum do Regimento Interno do CMDI.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 26 de dezembro de 2019. Dácio Villar, Presidente do CMDI

## ERRATA

### ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 084/2019 – CMDCA, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Na página 95 do Jornal Oficial nº 3936, de 26 novembro de 2019, da Resolução CMDCA nº 084/2019 – CMDCA, de 31 de outubro de 2019.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 9º, § 5º. O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 20h00; nos sábados, domingos e feriados, das 08h00 às 20h00, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

#### LEIA-SE:

Art. 9º, § 5º O plantão geral, será organizado por colegiado conforme a territorialização estabelecida para cada sede do Conselho Tutelar, de segunda-feira à sexta-feira, das 18h00 às 20h00; nos sábados, domingos e feriados, 8 às 20h e das 20 às 8h do dia seguinte, estabelecida em escala do colegiado de cada sede.

Londrina, 20 de dezembro de 2019. Elio Alexandre Pereira Neto, Presidente (Interino)

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn

Editoração – Emanuel Campos - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)